

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0280230-13.2018.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **HOTÉIS OTHON S/A, HBBH - EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTÉIS LTDA e OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

85º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0280230-13.2018.8.19.0001		
Recuperanda: HOTÉIS OTHON S/A, HBBH - EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTÉIS LTDA e OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A		
Data	Evento	Lei 11.101/05
27/11/2018	Ajuizamento do pedido de recuperação	
28/11/2018	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
24/01/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores	art. 52, §1º
05/12/2019	Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>)**	Art. 6º, § 4º
08/02/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
08/02/2019	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
10/03/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
12/04/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	art. 53, § Único
12/04/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital -	art. 7º, §2º
12/05/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único

22/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
30/10/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
22/11/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
05/12/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
23/06/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
24/06/2020	Sentença de homologação do PRJ***	art. 58
06/10/2020	Leilão UPI Belo-Horizonte	art. 60 parágrafo único, 141, II e 142, I
03/08/2021	Leilão UPI Belo-Horizonte	art. 66, 66-A, 141, II e 142, I
05/12/2023	Leilão UPI Bahia	art. 66, 66-A, 141, II e 142, I
-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

*A contagem dos prazos deve observar a regra prevista na decisão de fls. 345, item 12.

**Deferida a prorrogação do *stay period* em 22/10/2019, conforme decisão de fls. 12.891/12.894, até a deliberação do PRJ na Assembleia de Credores, o que ocorreu em 05/12/2019.

*** A decisão que homologou o plano de recuperação judicial teve seus efeitos suspensos por decisão proferida pelo I. Des. Relator Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto nos Agravos de Instrumento nº 0046087-14.2020.8.19.0000 e 0054934-05.2020.8.19.0000, havendo, contudo, a decisão proferida pelo I. Des. Relator sido suspensa nos autos do Recurso Especial interposto pelas Recuperandas no Agravo de Instrumento nº0046087-14.2020.8.19.0000, o qual foi provido para consignar a dispensa da CND como requisito para homologação.



- Eventos ocorridos



- Eventos ainda não realizados/previstos

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. No *decisum* proferido às fls. 31.867/31.873 este d. Juízo, após análise das alegações suscitadas pelas Fazendas Estaduais e Municipais, Recuperandas, por esta A.J. e pelo d. Ministério Público, homologou a alienação da UPI Belo Horizonte, deferindo a expedição de carta de arrematação em favor da empresa arrematante.

3. Em complemento, este d. Juízo acatou os pedidos formulados pelas Recuperandas às fls.29.688/29.693, deferindo, assim, a manutenção em depósito judicial do montante de R\$ 5.325.045,00 para fins de antecipação do pagamento das dívidas trabalhistas e de R\$ 8.138.460,00, este último *“até que se defina com a Procuradoria da Fazenda Nacional sobre os termos da Transação Fiscal lá em negociação e a eventual destinação de tais recursos ao pagamento da dívida fiscal”*.

4. Além disto, este d. Juízo também fez alusão aos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público às fls. 27.616/27.617, determinando, contudo, que as Recuperandas esclarecessem qual a destinação dos recursos obtidos com a venda dos galpões em Santo Aleixo/Magé, para, após, decidir sobre a questão.

5. Sobre esta questão, as Recuperandas se manifestaram às fls. 38.389/38.392 informando que *“graças à venda dos imóveis em questão, bem como à eficiente administração da operação no período de crise, juntamente com os esforços deste MM. Juízo no presente projeto de soerguimento empresarial, os Hotéis Othon conseguiram se reorganizar e reequilibrar suas finanças, o que, inclusive, possibilitou a apresentação da recente manifestação de fls. 38.381/38.387, em que se requer a autorização de antecipação de pagamentos aos credores da Classe I – Trabalhistas.”*

6. No que concerne a possibilidade de utilização dos valores depositados judicialmente oriundos da alienação da UPI para fins de

amortização do passivo trabalhista, requerimento formulado por esta A.J. em seu petitório de fls. 30.788/30.789, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 38.381/38.383 e requereram o adiantamento do pagamento aos credores classe I (trabalhistas), na forma do plano de recuperação judicial aprovado, apresentando um quadro de pagamentos (fls. 38.384/38.387), posteriormente atualizado em novo petitório (fls. 38.400/38.402).

7. Esta A.J. manifestou-se às fls. 38.404/38.405 não se opondo ao pleito formulado pelas Recuperandas, para respectiva autorização da antecipação dos credores trabalhistas.

8. Este d. Juízo, por sua vez, em decisão proferida às fls. 38.407 deferiu o pleito das Recuperandas, determinando ciência ao MP.

9. Neste contexto, foi expedido novo ofício em 05/08/2020 (fls. 40.137) ao Banco do Brasil para efetivação dos pagamentos conforme planilha fornecida pelas Recuperandas, enviado pelo r. cartório em 08/08/2022 (fls. 40.141), havendo a referida instituição financeira enviado ofício em resposta às fls. 40.208/40.235 informando alguns pagamentos que não puderam ser realizados em razão de incorreção de dados bancários.

10. Em virtude disso, após manifestação desta A.J. às fls. 45.192/45.206 e 46.082/46.089, este d. Juízo deferiu a expedição de ofício ao Banco do Brasil no despacho de fls. 46.052, havendo o mesmo sido expedido conforme se infere de fls. 46.106 com respectiva resposta da referida instituição financeira constante às fls. 46.946/47.017, a qual é objeto de tópico específico do presente relatório.

11. Noutro giro, as Recuperandas se manifestaram às fls. 39.321/39.324 informando que firmaram junto à PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) parcelamento das dívidas previdenciárias e não previdenciárias nos termos e condições do Programa Emergencial de

Retomada do Setor de Eventos (Perse), já havendo efetuados pagamentos dentre os meses de abril à junho de 2022 relativos ao referido programa.

12. Nesta esteira, requereram as Recuperandas o levantamento da quantia de R\$ 8.138.460,00 depositada neste d. Juízo desde a alienação da “UPI Belo Horizonte”, a fim de que as mesmas possam fazer frente às obrigações assumidas junto a Fazenda Nacional, bem como manter o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial.

13. Em relação ao pleito, o Ministério Público se manifestou às fls. 40.239/40.421 requerendo a prévia intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional antes de opinar sobre o pedido, alegando que o numerário “*passou a ser uma garantia do crédito*”.

14. Às fls. 43.520/43.521 consta nova manifestação do Ministério Público pugnando pela prévia manifestação da A.J. no que concerne a alienação do Galpão 01 requerido pelas Recuperandas, bem como, reiterando sua manifestação anterior de fls.40.239/40.421 com relação à liberação do valor depositado judicialmente oriundo da alienação da UPI Belo Horizonte.

15. Esta A.J., com vistas a conferir celeridade e efetividade ao feito, apresentou manifestação às fls. 45.192/45.206 e 46.082/46.089 trazendo suas considerações com relação ao requerimento de venda do Galpão 01, formulado pelas Recuperandas e de liberação do valor depositado judicialmente por ocasião da alienação da UPI “Belo Horizonte”, além da questão concernente ao pagamento antecipado dos credores trabalhistas.

16. Com relação as questões levantadas, esse MM. Juízo no despacho de fls. 47.035 autorizou a alienação do galpão 01 situado em Santo Aleixo/Magé, bem como, reiterou a necessidade de intimação da Procuradoria, determinada no despacho de fls. 46.116 “item 5”.

17. Após requerimento das Recuperandas às fls. 47.987/ 47.988, o Alvará de autorização para venda do “Galpão 01” restou devidamente expedido por este MM. Juízo e encontra-se acostado às fls. 48.168 destes autos.

18. A União, através da Procuradoria da Fazenda Nacional, manifestou-se às fls. 47.909 informando que ainda resta dívida não transacionada, arguindo que a falta de regularização no prazo de 90 dias pode acarretar rescisão do acordo, na forma do artigo 5º, inciso XI, da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

19. Em resposta, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 48.205/48.208 informando que a dívida residual apontada no petitório da União já vinha sendo negociada e hoje já se encontra igualmente parcelada, pugnando, ao final pela imediata transferência da quantia de R\$ 8.138.460,00 (oito milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) e seus acréscimos legais para a conta da Recuperanda

20. Cumpre informar ainda que as Recuperandas se manifestaram novamente às fls. 49.069/49.071 requerendo a autorização para realização da 2ª e 3ª rodadas de antecipação de pagamentos dos credores classe I, pugnando pela expedição de ofício ao Banco do Brasil, bem como, reiterando seu pleito de transferência da quantia de R\$ 8.138.460,00.

21. Noutro giro, as Recuperandas também se manifestaram às fls. 52.060/52.064 informando que receberam proposta vinculante da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A para aquisição da UPI OTHON BAHIA, constante às fls. 52.073/52.080 destes autos, e requerendo que sua alienação seja feita através de leilão na modalidade *stalking horse* com respectiva nomeação de leiloeiro.

22. Esta A.J. manifestou-se às fls. 52.094/52.105 não se opondo ao requerimento de alienação da UPI, assim como o Ministério Público também opinou favoravelmente ao pedido em seu parecer de fls. 52.110.

23. No despacho de fls. 52.113/52.116 este MM. Juízo deferiu o pedido das Recuperandas para autorizar a alienação da UPI Othon Bahia, através de leilão na modalidade *stalking horse*, nomeando como leiloeiro o Sr. Jonas Rymer, que, por sua vez, manifestou-se aceitando o encargo às fls. 52.118.

24. Às fls. 52.965/52.966 constou manifestação do leiloeiro nomeado sugerindo a data de 05/12/2023, no horário de 12h (doze horas) para realização do leilão, apresentando minuta de Edital às fls. 53.021/53.027, havendo o Ministério Público exarado sua concordância com a data sugerida às fls. 53.037.

25. **O edital de leilão eletrônico foi publicado em 09/11/2023, conforme certificado às fls. 53.058/53.062, confirmando, portando, a realização do leilão da “UPI BAHIA” para o dia 05/12/2023.**

26. Em complemento, neste mesmo despacho, este d. Juízo autorizou a realização da 2ª e 3ª rodadas de antecipação de pagamentos dos credores classe I, conforme listagem apresentada pelas Recuperandas às fls. 46.046/46.047 e fls. 49.072, determinando, ainda, nova intimação da União Federal no que concerne ao pleito das Recuperandas de levantamento dos recursos depositados nestes autos, oriundos da venda da UPI Belo Horizonte Othon Palace.

27. O Banco do Brasil apresentou os respectivos comprovantes de pagamento da 2ª e 3ª rodadas às fls. 53.124/53.167, que serão objeto de tópico específico do presente relatório.

28. Por seu turno, no dia 05/12/2023 foi realizado leilão eletrônico nos termos do Edital publicado às fls. 53.058/53.062, não havendo sido ofertado lance superior ao preço mínimo estipulado e declarando-se vencedora, portanto, a proposta vinculante de fls. 52.703/52.081, ratificada às fls. 53.064, conforme auto de arrematação de fls. 54.129/54.132.

29. O Leiloeiro manifestou-se às fls. 54.123 apresentando guia de depósito referente ao sinal da arrematação (fls. 54.124) e guia de depósito da comissão do leiloeiro (fls. 54.126).

30. As Recuperandas, por sua vez, peticionaram às fls. 54.147/54.148 requerendo expedição da carta de arrematação, havendo peticionado ainda às fls. 55.033/55.036 requerendo, em síntese, pela liberação dos recursos depositados judicialmente, oriundos da venda da UPI OTHON BAHIA e UPI OTHON BELO HORIZONTE PALACE.

31. Esta A.J. manifestou-se favoravelmente aos pleitos das Recuperandas às fls. 55.046/55.064, havendo o Ministério Público também opinado favoravelmente, conforme promoção de fls. 55.083/55.084.

Fls. 54.147/54.148 - Petição das Recuperandas pugnando pela homologação do leilão e expedição da carta de arrematação.

Ciente. Sem oposição, haja vista a comprovação do pagamento do sinal e na forma prevista na proposta.

Fls. 54.147/54.148 - Petição das Recuperandas pugnando pela homologação do leilão e expedição da carta de arrematação.

Ciente. Sem oposição, haja vista a comprovação do pagamento do sinal e na forma prevista na proposta.

Fls. 55.033/55.038 - Petição das Recuperandas: i) pugnando pela expedição de mandado de pagamento referente aos valores depositados referentes à alienação da UPI Salvador, bem como a autorização de que as demais parcelas sejam pagas diretamente às Recuperandas; ii) pugnando pela transferência imediata do produto do leilão referente à UPI Belo Horizonte;

À mingua de óbice legal, nada a opor.

32. Este d. Juízo na decisão de fls. 55.799/55.800 **homologou o leilão e deferiu expedição de carta de arrematação da UPI OTHON BAHIA** em favor da empresa MD BA SOMBREIROS CONSTRUÇÕES LTDA, bem como, deferiu expedição de mandado de pagamento em favor das recuperandas relativos à venda da UPI.

33. Em complemento, o referido *decisum* **também deferiu o levantamento dos recursos da venda da UPI BELO HORIZONTE** que se encontravam depositados nestes autos.

34. Por seu turno, cumpre informar que o Recurso Especial Nº 1977485 – RJ interposto pelas Recuperandas que discutia a matéria de concessão da recuperação judicial e dispensa de CND foi PROVIDO, conforme decisão assim ementada:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. DESNECESSIDADE. INADEQUAÇÃO E DESNECESSIDADE DA REFERIDA EXIGÊNCIA. INCOMPATIBILIDADE COM O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. *A Terceira Turma deste Superior Tribunal firmou entendimento no sentido de que, mesmo após a edição de leis regulamentando o parcelamento dos créditos tributários de empresas em crise, não pode ser exigida a apresentação de certidões negativas de débito tributário como requisito para a concessão de recuperação judicial, porquanto essa exigência se mostra desnecessária, inadequada e incompatível com o princípio da preservação da empresa.*

2. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

35. O referido *decisum* foi desafiado por Agravo Interno, o qual foi improvido para manter a r. decisão proferida no recurso especial, conforme decisão assim ementada, proferida em 02/10/2023:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. DESNECESSIDADE. INADEQUAÇÃO E DESNECESSIDADE DA REFERIDA EXIGÊNCIA. INCOMPATIBILIDADE COM O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. *Sem amparo a alegação de que o tema em debate não poderia ser julgado monocraticamente, pois, a teor do consignado no art. 932 do CPC e na Súmula 568/STJ, o relator, monocraticamente e no Superior Tribunal de Justiça, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema, hipótese na qual se enquadram os autos.* 2. *Ademais, eventual vício ficaria superado, mediante a apreciação da matéria pelo órgão colegiado no âmbito do agravo interno.* 3. ***A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que, mesmo após a edição de lei regulamentando***

o parcelamento dos créditos tributários de empresas em crise, não pode ser exigida a apresentação de certidões negativas de débito tributário como requisito para a concessão de recuperação judicial, visto que essa exigência se mostra medida desnecessária e inadequada, incompatível com o princípio da preservação da empresa. Inúmeros precedentes. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

36. O acórdão transitou em julgado em 04/12/2023, determinando-se sua baixa definitiva para o TJERJ na mesma data, conforme se infere de consulta pública disponível no sítio eletrônico do E.STJ:

REsp nº 1977485 / RJ (2021/0382934-7) autuado em 10/12/2021

Detalhes

Fases

Decisões

Petições

Pautas

04/12/2023 13:13

Baixa Definitiva para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (22)

04/12/2023 13:13

Transitado em Julgado em 04/12/2023 (848)

37. Noutro giro, as Recuperandas informaram, em petição acostada no id. 55.099/55.100, que estão procedendo com a incorporação da sociedade HBBH por sua controladora Hotéis Othon S/A (“HOSA”), em razão de ter sido consumada a venda dos principais ativos vinculados à primeira, não mais se justificando o ônus da manutenção de registros separados, havendo esta A.J. se manifestado sobre a questão às fls. 56.659/56.666, em atendimento a decisão de fls. 55.799/55.800.

38. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se às fls. 58.911 sem oposição à incorporação noticiada.

39. Por seu turno, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 58.879/58.881 requerendo autorização para pagamento da 4º rodada de credores trabalhistas, apresentando a respectiva listagem às fls. 58.882, havendo o Ministério Público concordado com a medida às fls. 58.911.

40. Esta Administração Judicial manifestou-se favoravelmente a efetivação da 4ª rodada de pagamento dos credores trabalhistas, o que foi deferido por este d. Juízo no último decisum de fls. 62.747, de

modo que às fls. 62.758 consta expedição de ofício nº 1160/2024 ao Banco do Brasil para o cumprimento da diligência.

41. Já às fls. 62.764/62.765 consta nova manifestação das Recuperandas apresentando o “Quadro de Pagamento” relativo à 5ª rodada de antecipação de pagamento dos credores trabalhistas (classe I), pugnando pela expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A com ordem de transferência para os respectivos credores.

42. Esta A.J. se manifestou favoravelmente ao pleito, conforme se infere de seu petição acostado às fls. 63.563/63.564, assim como o Ministério Público, em parecer de fls. 62.255.

43. Por fim, convém registrar que, como se sabe, o Agravo de Instrumento nº 0054934-05.2020.8.19.0000 interposto pela COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS – CEDAE em face da r. decisão de concessão da presente recuperação judicial restou parcialmente provido para proibir a alienação de bens sem prévia autorização judicial, havendo sido determinado, em acórdão proferido em sede de embargos de declaração opostos pelas Recuperandas, que o prazo de supervisão do PRJ tenha início independentemente do prazo de carência, tal qual determina expressamente a lei, de acordo com a nova redação do artigo 61 da Lei nº 11.101/2005.

44. O Recurso Especial ajuizado pela CEDAE foi inadmitido na origem, ensejando o manejo de Agravo em Recurso Especial pela referida credora, no qual, em decisão monocrática proferida pelo Exmo. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, publicada em 08/11/2024, foi determinada sua autuação como recurso especial para melhor exame da matéria.

45. Neste contexto, conforme se infere do andamento processual disponível no sítio eletrônico do E.STJ, o recurso teve sua classe processual alterada para Recurso Especial, autuado sob o nº 2181080/RJ:

REsp nº 2181080 / RJ (2022/0329198-0) autuado em 17/10/2022	
Detalhes	Fases
Decisões	Peticões
Pautas	
14/11/2024 17:07	Conclusos para julgamento ao(à) Ministro(a) RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA (Relator) (51) 
08/11/2024 19:20	Classe Processual alterada para REsp (Classe anterior: AREsp 2231451) (10966) 
08/11/2024 18:54	Remetidos os Autos (para reautuar como REsp) para SEÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL (123) 
08/11/2024 05:18	Disponibilizada intimação eletrônica (Decisões e Vistas) ao(à) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300105) 
08/11/2024 05:03	Publicado DESPACHO / DECISÃO em 08/11/2024 (92)

46. O referido recurso foi conhecido e não provido, no sentido de que a nova redação do artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, conferida pela Lei nº 14.112/2020, não se aplica as situações jurídicas consolidadas, tal como no presente caso, ressaltando, contudo, a manutenção do julgado originário, que reflete a vontade dos credores ao aprovarem os termos do plano de recuperação judicial, com a previsão de carência de 48 (quarenta e oito) meses para início dos pagamentos, sem nenhuma ressalva quanto à prorrogação do termo inicial para supervisão judicial.

47. Confira-se abaixo a ementa do acórdão, publicado em 15/04/2025:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. CARÊNCIA. INÍCIO. PAGAMENTOS. PREVISÃO. PLANO. SUPERVISÃO JUDICIAL. BIÊNIO LEGAL. TERMO INICIAL. PRORROGAÇÃO. AFASTAMENTO. ART. 61 DA LEI Nº 11.101/2005. NOVA REDAÇÃO. LEI Nº 14.112/2020. NÃO INCIDÊNCIA. TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS. VONTADE DOS CREDITORES. PREVALÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A controvérsia dos autos resume-se em definir se: (i) aplicável a atual redação do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, que dispõe expressamente que o prazo de dois anos para a supervisão judicial independe do período de carência previsto no plano de recuperação judicial, aos processos de recuperação nos quais o plano e sua homologação são anteriores à alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.112/2020; (ii) seriam nulas as cláusulas do plano de recuperação que preveem prazo de carência para início dos pagamentos superior aos dois anos de supervisão judicial; (iii)

o prazo de supervisão deve começar a fluir após a carência de 48 (quarenta e oito) meses prevista no plano aprovado. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, mesmo antes da alteração da redação do art. 61 da Lei nº 11.101/2005 pela Lei nº 14.112 /2020, era no sentido de que não havia impedimento à previsão de carência para início dos pagamentos dos credores assíncrona à supervisão judicial do juízo da recuperação. Precedentes. 3. A nova redação do art. 61 da Lei nº 11.101/2005 sanou tanto a discussão acerca da possibilidade de encerramento da recuperação judicial antes do decurso do biênio de supervisão quanto do termo inicial da supervisão judicial nos casos em que o plano trouxer previsão de carência para início de seu cumprimento. 4. O legislador tornou claro que a ratio do dispositivo é que cabe aos credores decidir acerca do período de fiscalização, podendo até mesmo renunciar a ele, o que ocorrerá no momento em que aprovarem o prazo de carência, o que sinaliza que se trata de norma dispositiva. 5. Na hipótese, o plano de recuperação e a decisão que o homologou constituem atos processuais já praticados ao tempo em que a nova redação legislativa entrou em vigor, constituindo situação jurídica consolidada sob a vigência da norma revogada, conforme a chamada teoria do isolamento dos atos processuais. 6. O termo inicial do prazo de supervisão judicial ou o prazo máximo de carência previsto no plano são matérias que devem ser deliberadas em assembleia, não cabendo ao Poder Judiciário se imiscuir na vontade dos credores nesse aspecto. Precedentes deste Superior Tribunal. 7. Recurso especial conhecido e não provido.

48. O referido recurso transitou em julgado no dia 15/05/2025, conforme certificado no *website* do referido Tribunal, o que também foi certificado pelo r. cartório às fls. 70.003.

REsp nº 2181080 / RJ (2022/0329198-0) autuado em 17/10/2022				
Detalhes	Fases	Decisões	Petições	Pautas
15/05/2025 13:13 Baixa Definitiva para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (22) 				
15/05/2025 13:13 Transitado em Julgado em 15/05/2025 (848) 				

49. Este MM. Juízo proferiu decisão às fls. 70.856 determinando manifestação das Recuperandas, Administração Judicial e Ministério

Público, o que foi efetivamente cumprido, respectivamente, às fls. 70.865/70.872, 70.876 e 70.879/70.895.

50. Em sua manifestação de fls. 70.879/70.895, esta Administração Judicial pugnou pela autorização de publicação de Aviso aos Credores, no DJEN e no seu site oficial, informando aos credores o trânsito em julgado da sentença homologatória do P.R.J. e instaurando para os mesmos os prazos previstos nas cláusulas VII. 2.2 e VII 2.3 e IV.1 “o”, havendo as Recuperandas manifestado sua concordância com o pleito em seu petitório de fls. 71.851/71.852, de modo que se aguarda deliberação por este MM. Juízo.

51. As Recuperandas peticionaram às fls. 72.739/72.741 requerendo que seja autorizada, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, a venda do Terreno Maceió, situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1270, Pajuçara, Maceió – Al, na forma de proposta formalizada por seu atual locatário, constante de fls. 72.742.

52. Posteriormente, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 73.649/73.652 requerendo autorização para imediata alienação dos 40 Lotes da Vila da Rainha, de propriedade da Recuperanda Othon E, na forma da proposta apresentada às fls. 73.653/73.655, também com fundamento no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005.

53. Este d. Juízo proferiu decisão às fls. 73.661 deferindo a 5ª rodada de antecipação de pagamento dos credores trabalhistas, na forma do requerimento das Recuperandas, bem como, determinou que as Recuperandas informassem, no prazo de 20 (vinte) dias, todos os pagamentos que já foram realizados e os quais se encontram pendentes.

54. Sobreveio nova manifestação das Recuperandas às fls. 73.670/73.671 apresentando Quadro de Pagamento relativo a 6ª Rodada de Antecipação de Pagamento dos credores classe I (trabalhistas), pugnando pela expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A para

efetivação da diligência, havendo as mesmas retificado o referido Quadro de Pagamento em sua manifestação de fls. 74.586/74.588.

55. Esta A.J. manifestou-se em cumprimento ao r. *decisum* de fls. 73.661, informando, em síntese, sua não oposição à alienação do terreno Maceió, na forma da proposta de fls. 72.742 e consoante permissivo contido no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, pugnando pela intimação das Recuperandas para apresentação de documentação complementar relativa ao requerimento de alienação dos lotes que compõem o empreendimento “Vila Rainha”, opinando, ainda, pelo deferimento da do requerimento para realização da 6ª rodada de pagamentos dos credores classe I, conforme listagem apresentada pelas Recuperandas às fls. 74.587/74.588.

56. Posteriormente, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 74.596/74.597 apresentando Relação de Credores do Artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 e a Relação de Incidentes apresentada por esta A.J., Quadro de Pagamentos referentes à 1ª a 6ª rodadas, bem como os ofícios já encaminhados pelo Banco do Brasil acerca das transferências, além de um “Quadro Resumo” dos credores os quais ainda pendem de pagamento, com as respectivas justificativas.

57. O Ministério Público exarou parecer às fls. 74.830 pugnando pela prévia manifestação do A.J. acerca dos documentos apresentados pelas Recuperandas às fls. 74.596/74.597, bem como, concordando com as considerações formuladas por esta A.J. em seu petitório de fls. 74.734/74.751.

58. O Banco do Brasil apresentou os respectivos comprovantes de pagamento da 5ª rodada de pagamento às fls. 75.756/75.777, os quais serão objeto de tópico específico do presente relatório.

59. As Recuperandas peticionaram às fls. 75.789/75.795, em cumprimento aos atos ordinatórios de fls. 74.836 e fls. 75.778, reiterando os requerimentos de: i) fls. 72.739/72.742 (venda do Terreno Maceió) e

de fls. 73.649/73.659 (venda Lotes Vila da Rainha); ii) fls. 73.670/73.673, retificado pelas fls. 74.586/74.588, de expedição de ofício ao Banco do Brasil referente à 6ª Rodada de Pagamento aos Credores da Classe I; e fls. 71.851/71.852 de publicação do Aviso aos Credores acerca do trânsito em julgado da r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial, bem como de transferência dos saldos residuais das contas judiciais vinculadas ao feito, incluindo seus acréscimos legais, para conta de titularidade dos Hotéis Othon S/A.

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

60. Buscando se atualizar com relação às atividades das recuperandas e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência às mesmas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária (**Doc. nº 01**), tendo sido apresentadas as seguintes respostas (**Doc. nº 02**):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Em dezembro ocorreram em HOSA 40 admissões e 13 demissões.
Com relação à outra recuperanda, não houve qualquer movimentação.

Quanto ao número de empregados em 31/12/2025:
HOSA tem o total de 546 empregados. Além disso, possui 04 administradores.
OTHON E compartilha a estrutura de HOSA e tem 02 administradores.

b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

c) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo não circulante ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

d) Favor informar a previsão para apresentação pelas Recuperandas da listagem para a próxima rodada de pagamento dos credores da classe I, indicando quantos credores ainda não forneceram seus dados bancários para fins adimplemento integral do passivo concursal trabalhista?

RESPOSTA: Até o momento foram quitadas pelas Recuperandas cinco listas de credores trabalhistas. Em 14 de novembro p.p., as Recuperandas apresentaram o pedido de pagamento da sexta listagem dos credores trabalhistas, ainda pendente de apreciação pelo Juízo.

Atualmente temos 73 credores que ainda não informaram suas contas, destes 46 ainda estão com processos em andamento.

e) Diante do trânsito em julgado do Recurso Especial nº 2181080/RJ e da r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial na data de 15/05/2025, consoante certificado às fls. 70.003, favor apresentar o cronograma atualizado de pagamento dos créditos, incluindo-se, o saldo remanescente dos créditos trabalhistas acima de R\$150.000,00, apresentando-se listagem com todos os credores que já informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos.

RESPOSTA: Seguem arquivos anexos contendo: (i) cronograma atualizado de pagamento dos créditos; e (ii) relação dos credores que já informaram seus dados bancários para o recebimento de seus créditos. (Doc. Nº 03)

f) Favor apresentar o comprovante de pagamento do mês de referência relativo as parcelas remanescentes do preço de arrematação da “UPI BAHIA, na forma da decisão de fls. 55.799/55.800.

RESPOSTA: Ver comprovante anexo, referente ao pagamento da parcela 25 de 42. (Doc. Nº 04)

g) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

h) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias, notadamente em razão da proximidade das festividades de final de ano?

RESPOSTA: Não.

i) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não.

j) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não

k) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Em razão do regime de gestão compartilhada adotado pelas Recuperandas, as mesmas realizaram operações entre si dentro do último período vencido. A Recuperanda HOSA realizou operação a crédito de Othon E, no montante de R\$3.009,60, para fazer frente a despesas operacionais.

l) Caso no último mês estejam participando ou prestando serviços para novos empreendimentos, queiram as recuperandas informar quais são esses novos empreendimentos, detalhando o nome do empreendimento, o local da prestação dos serviços, a empresa contratante e a eventual participação das recuperandas no empreendimento, como sócia, condômina, quotista, etc.

RESPOSTA: Não.

m) Favor informar qual a destinação está sendo dada aos imóveis em que as recuperandas possuem estabelecimentos/filiais não operacionais.

RESPOSTA: Em novembro de 2018, foram encerradas as atividades hoteleiras diretamente operadas nos imóveis de Salvador e de Belo Horizonte. Conforme já mencionado, o imóvel de Belo Horizonte foi alienado em leilão judicial eletrônico no dia 03 de agosto de 2021. Conforme decisão de fls. 52.113/52.116, proferida pelo MM. Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, o imóvel de Salvador foi objeto de leilão judicial no último dia 05 de dezembro de 2023.

n) Favor informar a relação atual dos estabelecimentos operacionais das recuperandas e dos empreendimentos que fazem uso da bandeira “Hotéis Othon”.

RESPOSTA: Atualmente os únicos estabelecimentos operacionais do Grupo são os hotéis Rio Othon Palace, Savoy Othon Lite e o Quiosque Wave by Othon, todos localizados no Rio de Janeiro.

o) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo a listagem atualizada de equipamentos, maquinários e veículos da Recuperanda HOSA. Não houve alteração na listagem enviada em Jan/19, relativa à Recuperanda Othon E. (Doc. nº 05)

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

s) Favor informar o valor do passivo tributário e extraconcursal das recuperandas, esclarecendo como as mesmas pretendem conciliar o pagamento dessas dívidas com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA:

Fiscal / Tributário (Em R\$mil)	Extraconcursal (Em R\$mil)	Concursal (Em R\$mil)	Total (Em R\$mil)
368.278	101.798	133.645	603.721

Com relação ao passivo fiscal, cabe informar inicialmente que cerca R\$53 milhões se referem a provisionamento com IR e CS sobre reserva de reavaliação dos hotéis ROPH e SOTH ainda não devidos, aproximadamente R\$145 milhões referem-se à dívida com a União 100% incluídas em parcelamentos, R\$93,6 milhões a dívida do IPTU dos hotéis do RJ (Rio Othon e Savoy) totalmente parceladas, R\$17 milhões a dívida de ISS com o Município do Rio de Janeiro, já negociada para pagamento ao longo dos próximos meses. R\$18,7 milhões referem-se à dívida com a RFB já solicitado o parcelamento da mesma junto ao órgão.

Do passivo extraconcursal, aproximadamente 80% referem-se a mútuos tomados de empresas coligadas e/ou controladas e provisões para contingências cíveis e trabalhistas, as quais possuem prazo e forma de pagamento mais flexíveis. Por último, as condições de pagamento do passivo concursal das recuperandas estão apresentadas no Plano de Recuperação Judicial.

t) Favor informar as medidas que vem sendo adotadas pelas Recuperandas para obter a comprovação da regularidade fiscal.

RESPOSTA: Em junho de 2022 HOSA concluiu a adesão ao PERSE, de forma a incluir toda a sua dívida federal PGFN nesse parcelamento. Adicionalmente em janeiro de 2023 aderiu à nova Portaria PGFN que permite a quitação de até 70% da dívida anteriormente incluída no PERSE com prejuízos acumulados e base negativa de contribuição social. Em dezembro de 2023 a empresa quitou 100% desta dívida previdenciária parcelada com a PGFN. A Empresa concluiu com êxito, em novembro 23, transação individual de parcelamento do IPTU com descontos e prazo de pagamento atrativos junto a PGMRJ. Atualmente a empresa possui apenas um montante de aproximadamente R\$18,6mm de dívida federal com a RFB não parcelada, porém já solicitado o parcelamento, aguardando somente o aceite da entidade. Por fim, em julho de 2024 a Recuperanda concluiu com êxito negociação com a PGMRJ para quitar a dívida de ISS com descontos ao longo dos próximos meses.

u) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA:

	Real											
Fluxo Caixa	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Saldo Inicial	80.947.364	85.173.276	92.120.438	100.034.560	101.006.803	102.128.967	101.421.644	101.840.520	105.204.680	107.457.146	110.419.756	111.240.247
Total Entradas	20.951.699	25.074.032	23.745.343	23.032.150	17.105.663	17.427.742	16.647.364	19.886.081	19.418.371	20.715.639	19.571.310	28.145.340
Total Saldas	- 16.725.787	- 18.126.871	- 15.831.221	- 22.059.907	- 15.983.499	- 18.135.065	- 16.228.488	- 16.521.921	- 17.165.905	- 17.753.029	- 18.750.819	- 25.951.843
Saldo Final	85.173.276	92.120.438	100.034.560	101.006.803	102.128.967	101.421.644	101.840.520	105.204.680	107.457.146	110.419.756	111.240.247	113.433.744

	Orçado											
Fluxo Caixa	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Saldo Inicial	121.874.865	125.859.445	132.111.747	153.843.489	153.034.814	154.094.847	154.793.926	157.185.009	160.111.266	163.818.263	169.447.270	170.466.739
Total Entradas	28.608.171	31.559.216	43.492.061	20.711.323	19.799.187	19.039.651	20.700.788	22.139.428	23.363.866	22.412.015	23.192.867	31.457.815
Total Saldas	- 24.623.590	- 25.306.914	- 21.760.319	- 21.519.998	- 18.739.153	- 18.340.573	- 18.309.704	- 19.213.172	- 19.656.868	- 16.783.008	- 22.173.399	- 22.004.775
Saldo Final	125.859.445	132.111.747	153.843.489	153.034.814	154.094.847	154.793.926	157.185.009	160.111.266	163.818.263	169.447.270	170.466.739	179.919.778

v) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Não.

w) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Desde 2023, a ocupação dos hotéis voltou aos patamares pré pandemia.

x) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

y) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: A recuperanda HOSA é uma sociedade anônima de capital aberto, que controla as demais recuperandas. Nessa condição e por força de imposições legais e regulatórias é submetida trimestralmente à auditoria externa independente nos seus resultados, números e controles, sendo os relatórios dos auditores independentes públicos e divulgados periodicamente para os órgãos reguladores.

z) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim.

aa) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Como dito acima, por conta de sua condição de companhia aberta, as Recuperandas têm acompanhamento permanente de auditorias externas. Ademais, a Área de Controladoria faz o acompanhamento permanente das operações do negócio.

bb) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não.

cc) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor c os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim, periodicamente as Recuperandas sofrem auditoria dos seus números e processos mais relevantes que impactam as demonstrações financeiras, sendo todos reportados aos órgãos competentes.

dd) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A Recuperanda HOSA é uma sociedade anônima de capital aberto, que controla as demais recuperandas. Nessa condição e por força de imposições legais e regulatórias é submetida trimestralmente à auditoria externa independente nos seus resultados, números e controles, sendo os relatórios dos auditores independentes públicos e divulgados periodicamente para os órgãos reguladores.

ee) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim.

ff) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. A matriz de funcionamento consiste na existência de áreas com processos internos específicos e independentes entre si.

1) ÍNDICES APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS EM RELAÇÃO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

➤ HOSA

Índices HOSA - Dezembro de 2025	
Liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) =	0,9085
Liquidez seca (Ativo Circulante - Estoque/Passivo Circulante) =	0,8751
Liquidez geral (Ativo Circulante + Realiz. L/P) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =	0,5825
Margem líquida (Lucro líquido/Receita Bruta) =	0,1475
Margem Bruta (Lucro Bruto/Receita Bruta) =	0,6254
Participação de Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo não circulante)/Ativo Total =	1,0473
Endividamento a Curto Prazo (Passivo Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) =	0,2139
Endividamento a Longo Prazo (Passivo não Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não circulante) =	0,7861

➤ OTHON E

Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A	
Liquidez corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	1,0785
Liquidez seca (Ativo Circulante - estoque/Passivo Circulante)	0,8756
Liquidez geral (Ativo Circulante + Realizável a LP) / (Passivo circulante + Passivo não Circulante)	0,0166
Margem líquida (Lucro líquido / Receita bruta)	-
Margem bruta (lucro bruto / receita bruta)	-
Participação de capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) / Ativo total	7,4450
Endividamento a curto prazo (passivo circulante / passivo circulante + passivo não circulante))	0,0154
Endividamento a longo prazo (passivo não circulante / (Passivo circulante + passivo não circulante))	0,9846

DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS NA FORMA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

61. Conforme mencionado em momento anterior deste relatório, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 38.381/38.383 e requereram o adiantamento do pagamento aos credores classe I (trabalhistas), na forma do plano de recuperação judicial aprovado, apresentando um quadro de pagamentos (fls. 38.384/38.387), posteriormente atualizado em novo petição (fls. 38.400/38.402), o que restou deferido por este MM. Juízo em decisão proferida às fls. 38.407.

62. Neste contexto, foi expedido ofício em 05/08/2020 (fls. 40.137) ao Banco do Brasil para efetivação da “1ª rodada de antecipação dos pagamentos” conforme planilha fornecida pelas Recuperandas, de modo que, após requerimento desta A.J. às fls. 45.192/45.206 e 46.082/46.089, que foi deferido por este d. Juízo no despacho de fls. 46.052, a referida instituição financeira apresentou os respectivos comprovantes de pagamento às fls. 46.946/47.017.

63. No despacho de fls. 52.113/52.116, este MM. Juízo autorizou

a realização da 2ª e 3ª rodadas de antecipação de pagamentos dos credores classe I, conforme listagem apresentada pelas Recuperandas às fls. 46.046/46.047 e fls. 49.072, havendo o Banco do Brasil apresentado os respectivos comprovantes de pagamento às fls. 53.124/53.167

64. A partir da documentação apresentada pelo Banco do Brasil, esta A.J. confeccionou quadros sinóticos abaixo, relativos a cada rodada de pagamento autorizada, indicando os credores que foram pagos e respectivos valores, a existência de crédito listado na relação de credores e/ou eventualmente reconhecido em habilitação/impugnação de crédito, além de relação com os ofícios de devolução fornecidos pela mesma instituição financeira, a fim de facilitar o acompanhamento da antecipação de cumprimento do plano relativa ao passivo concursal trabalhista:

PRIMEIRA RODADA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS						
Credor	Relação de Credores (art. 7º, §2º)	Incidente Processual	Valor Reconhecido	Valor do Pagamento	Data do Pagamento	Fls.
BICUDO, BOLELLI E CAMPOS	R\$ 2.532.853,57	0101720-07.2020.8.19.0001	R\$ 2.635.817,09	R\$ 150.000,00	15/08/2022	48.001
ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS	R\$ 650.000,00	-	-	R\$ 150.000,00	15/08/2022	48.002
JOMARA DO VALLE CALHEIROS AMANCIO	R\$ 8.844,07	0137828-98.2021.8.19.0001	R\$ 21.750,74	R\$ 21.750,74	15/08/2022	48.003
ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA LEAL NOVAIS	R\$ 12.573,10	0225080-42.2021.8.19.0001	R\$ 16.822,04	R\$ 16.822,04	15/08/2022	48.004
FLAVIO MATOS BOMFIM	R\$ 6.121,28	-	-	R\$ 6.121,28	15/08/2022	48.005
AILTON MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 9.842,37	-	-	R\$ 9.842,37	15/08/2022	48.006
ALBANO THEODORO FILHO	R\$ 62.707,13	-	-	R\$ 62.707,13	15/08/2022	48.007
AMANDA CHAVES ALCANTARA	R\$ 9.863,99	-	-	R\$ 9.863,99	15/08/2022	48.009
ANA PAULA RIBEIRO LANTIE BRITO	R\$ 7.416,79	-	-	R\$ 7.416,79	15/08/2022	48.010

ANTONIO FRANCISCO REIS SOARES	R\$ 9.188,30	-	-	R\$ 9.188,30	15/08/2022	48.011
ANTONIO PEREIRA NEVES	R\$ 14.709,68	-	-	R\$ 14.709,68	15/08/2022	48.012
AUGUSTO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 11.456,26	-	-	R\$ 11.456,26	15/08/2022	48.013
BRUNO ABDON DE SOUSA	R\$ 27.740,00	-	-	R\$ 27.740,00	15/08/2022	48.014
CLAUDIO SANTOS ALMEIDA	R\$ 6.711,23	-	-	R\$ 6.711,23	15/08/2022	48.017
CLAUDIO SOUZA SANTOS	R\$ 6.988,09	-	-	R\$ 6.988,09	15/08/2022	48.018
CLAYDE SANTOS DE MELO	R\$ 46.698,11	-	-	R\$ 46.698,11	15/08/2022	48.019
CRISTIANA CAVALCANTE SANTOS	R\$ 4.912,24	-	-	R\$ 4.912,24	15/08/2022	48.020
DELZUITA DOS SANTOS	R\$ 11.009,36	-	-	R\$ 11.009,36	15/08/2022	48.021
DIELSON PEREIRA CARVALHO	R\$ 8.380,89	-	-	R\$ 8.380,89	15/08/2022	48.022
DOMINGOS DA SILVA CERQUEIRA	R\$ 6.699,13	-	-	R\$ 6.699,13	15/08/2022	48.023
EDILSON SILVA JESUS	R\$ 10.887,93	-	-	R\$ 10.887,93	15/08/2022	48.024
EDNA MARIA SANTOS	R\$ 11.911,55	-	-	R\$ 11.911,55	15/08/2022	48.025
EDVALDINA SANTOS DE JESUS	R\$ 13.998,47	-	-	R\$ 13.998,47	15/08/2022	48.026
EDVALDO FRANCISCO NUNES	R\$ 8.859,74	-	-	R\$ 8.859,74	15/08/2022	48.027
ELAINE DE JESUS SANTOS PONTES	R\$ 7.180,53	-	-	R\$ 7.180,53	15/08/2022	48.028
ELIEZER SILVA	R\$ 11.685,80	-	-	R\$ 11.685,80	15/08/2022	48.029
ELOISO SANTOS DE JESUS	R\$ 10.460,20	-	-	R\$ 10.460,20	15/08/2022	48.030
ERENILTON SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 6.015,44	-	-	R\$ 6.015,44	15/08/2022	48.031
ERIVAL GONCALVES DOS SANTOS	R\$ 11.231,36	-	-	R\$ 11.231,36	15/08/2022	48.032
ERLAN PINHEIRO ALCANTARA JUNIOR	R\$ 5.369,15	-	-	R\$ 5.369,15	15/08/2022	48.033

ESTEFANIO BARBOSA FERNANDES	R\$ 9.289,82	-	-	R\$ 9.289,82	15/08/2022	48.034
FERNANDA MAGALHAES PINTO DO BOMFIM	R\$ 5.987,95	-	-	R\$ 5.987,95	15/08/2022	48.035
FLAVIO RAMOS SANTOS	R\$ 7.701,61	-	-	R\$ 7.701,61	15/08/2022	48.036
GILBERTO SANTOS DE SOUZA	R\$ 23.350,87	-	-	R\$ 23.350,87	15/08/2022	48.037
GUSTAVO HIPOLITO DOS REIS NETO	R\$ 10.319,27	-	-	R\$ 10.319,27	15/08/2022	48.038
HELIO BISPO DE SALES	R\$ 12.727,85	-	-	R\$ 12.727,85	15/08/2022	48.039
HERISAN DOS REIS	R\$ 4.577,28	-	-	R\$ 4.577,28	15/08/2022	48.040
ILZA SANTOS SOUSA	R\$ 10.283,14	-	-	R\$ 10.283,14	15/08/2022	48.041
JANILTON DA PAZ SANTOS	R\$ 4.355,64	-	-	R\$ 4.355,64	15/08/2022	48.042
JEFFERSON SANTOS DE SAO PEDRO SILVA	R\$ 5.975,40	-	-	R\$ 5.975,40	15/08/2022	48.044
JOAO CARLOS DE ALMEIDA SEOANE VITORINO	R\$ 31.616,67	-	-	R\$ 31.616,67	15/08/2022	48.045
JOSE CAETANO DOS SANTOS NETO	R\$ 11.525,01	-	-	R\$ 11.525,01	15/08/2022	48.046
JOSE RAIMUNDO SILVA CERQUEIRA	R\$ 10.470,61	-	-	R\$ 10.470,61	15/08/2022	48.047
JOSE RAMOS FELIX DA SILVA	R\$ 29.379,86	-	-	R\$ 29.379,86	15/08/2022	48.048
JOSELITO GOMES ANDRADE	R\$ 10.588,13	-	-	R\$ 10.588,13	15/08/2022	48.049
JOSEVALTER BONFIM DOS SANTOS	R\$ 9.913,61	-	-	R\$ 9.913,61	15/08/2022	48.050
JULIANA FREITAS SOUZA	R\$ 6.840,22	-	-	R\$ 6.840,22	15/08/2022	48.051
LEONARDO SERRAVALLE FORTUNA	R\$ 9.847,47	-	-	R\$ 9.847,47	15/08/2022	48.052
LORENA PEREIRA MIRANDA	R\$ 9.206,64	-	-	R\$ 9.206,64	15/08/2022	48.053
LUDMILA DE SOUZA SALVADOR	R\$ 4.313,99	-	-	R\$ 4.313,99	15/08/2022	48.054

MANOEL CARLOS RIBEIRO SANTOS	R\$ 9.262,15	-	-	R\$ 9.262,15	15/08/2022	48.055
MARCOS VINICIOS MALTEZ BRITO	R\$ 6.013,55	-	-	R\$ 6.013,55	15/08/2022	48.056
MARIA CELIA DE BRITO DOS SANTOS	R\$ 8.067,34	-	-	R\$ 8.067,34	15/08/2022	48.057
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTANA	R\$ 7.779,53	-	-	R\$ 7.779,53	15/08/2022	48.058
MARIA LUCIA SANTOS DA CONCEICAO	R\$ 9.366,96	-	-	R\$ 9.366,96	15/08/2022	48.059
MARIANO CALDAS ALMEIDA NETO	R\$ 11.386,63	-	-	R\$ 11.386,63	15/08/2022	48.060
MARIDETE VIEIRA COSTA DE JESUS	R\$ 21.519,78	-	-	R\$ 21.519,78	15/08/2022	48.061
NAIR DA SILVA	R\$ 13.130,73	-	-	R\$ 13.130,73	15/08/2022	48.062
NELSON LUCAS SANTANA	R\$ 9.874,35	-	-	R\$ 9.874,35	15/08/2022	48.063
NEURIVAN ROSA DOS SANTOS	R\$ 17.169,58	-	-	R\$ 17.169,58	15/08/2022	48.064
NEWTON CESAR NONATO BATISTA	R\$ 26.102,33	-	-	R\$ 26.102,33	15/08/2022	48.065
PAULO CESAR VELOSO SILVA	R\$ 9.079,20	-	-	R\$ 9.079,20	15/08/2022	48.066
PAULO SILVA ALMEIDA	R\$ 16.199,93	-	-	R\$ 16.199,93	15/08/2022	48.068
REGILENE DO BOMFIM FRANCA	R\$ 9.371,78	-	-	R\$ 9.371,78	15/08/2022	48.069
RITA MARIA CAMILO DA SILVA	R\$ 8.882,89	-	-	R\$ 8.882,89	15/08/2022	48.070
ROBSON OLIVEIRA LIMA	R\$ 11.603,81	-	-	R\$ 11.603,81	15/08/2022	48.071
SILVANO ROCHA BRITO FILHO	R\$ 13.472,98	-	-	R\$ 13.472,98	15/08/2022	48.072
SOLANGE DOS SANTOS	R\$ 15.722,41	-	-	R\$ 15.722,41	15/08/2022	48.073
UELTON DE CASTRO CARMO	R\$ 19.701,60	-	-	R\$ 19.701,60	15/08/2022	48.074
VALDEMAR ALVES ARAUJO	R\$ 14.194,20	-	-	R\$ 12.194,20	15/08/2022	48.075
VALDIR NUNES DA CONCEICAO	R\$ 7.044,36	-	-	R\$ 7.044,36	15/08/2022	48.076
VITOR DOS ANJOS BASTOS	R\$ 6.217,41	-	-	R\$ 6.217,41	15/08/2022	48.077

WELLINGTON NEVES DE FREITAS	R\$ 12.911,21	-	-	R\$ 12.911,21	15/08/2022	48.078
PAULO AFONSO SILVA	R\$ 21.172,90	-	-	R\$ 21.172,90	15/08/2022	48.079
JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	R\$ 8.714,49	0037455- 93.2020.8.19.0001	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	15/08/2022	48.081
JOSE RIBEIRO RODRIGUES	R\$ 24.563,07	0319727- 97.2019.8.19.0001	R\$ 57.700,00	R\$ 57.700,00	15/08/2022	48.082
NILSON SANDES PALES FIGUEIREDO	R\$ 4.820,96	0047997- 10.2019.8.19.0001	R\$ 9.520,96	R\$ 9.520,96	15/08/2022	48.083
PABLO LIMA E SOUZA	R\$ 23.562,25	0283228- 17.2019.8.19.0001	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	15/08/2022	48.084
SERGIO CARDOSO FERREIRA	R\$ 4.808,01	0283397- 04.2019.8.19.0001	R\$ 8.744,00	R\$ 8.744,00	15/08/2022	48.086
TALES SOUSA MATIAS	R\$ 3.699,77	0283424- 84.2019.8.19.0001	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	15/08/2022	48.087
TASSIANA POLAZI GUIMARAES LANA CAMPOS	R\$ 19.689,58	0283448- 15.2019.8.19.0001	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	15/08/2022	48.088
WAGNER DA SILVA	R\$ 4.955,35	-	-	R\$ 8.684,16	15/08/2022	48.089
AILTON DOS SANTOS	R\$ 4.504,56	0047582- 90.2020.8.19.0001	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	15/08/2022	48.090
ALMIR FERNANDES PEREIRA	R\$ 6.619,81	0047619- 20.2020.8.19.0001	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	15/08/2022	48.091
ANTONIO SOARES PINTO	R\$ 16.783,97	0283243- 83.2019.8.19.0001	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	15/08/2022	48.092
APARECIDA RODRIGUES SAVIOTI	R\$ 12.149,48	0283262- 89.2019.8.19.0001	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	15/08/2022	48.093
CAROLINA GOMES CESAR	R\$ 5.796,10	0283283- 65.2019.8.19.0001	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	15/08/2022	48.094
CELIO BONIFACIO PEREIRA	R\$ 17.408,97	0173722- 72.2020.8.19.0001	R\$ 44.900,00	R\$ 44.900,00	15/08/2022	48.095
ERASMO OLINTO MOREIRA JUNIOR	R\$ 10.420,61	0143592- 36.2019.8.19.0001	R\$ 12.636,36	R\$ 12.636,26	15/08/2022	48.096
FABIANE GONCALVES SANTOS	R\$ 8.078,66	0283604- 03.2019.8.19.0001	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	15/08/2022	48.097
GABRIEL MOREIRA DE SOUZA GONCALVES	R\$ 5.018,81	0115522- 09.2019.8.19.0001	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	15/08/2022	48.098
GORETE ANDRADE	R\$ 11.808,33	0283340- 83.2019.8.19.0001	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	15/08/2022	48.100

HELVECIO EDUARDO DE OLIVEIRA	R\$ 6.861,98	0283185- 80.2019.8.19.0001	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	15/08/2022	48.101
JUAREZ GONSALVES DOS SANTOS	R\$ 11.498,70	0283190- 05.2019.8.19.0001	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	15/08/2022	48.102
LEANDRO VENTURA	R\$ 4.259,13	-	-	R\$ 6.869,20	15/08/2022	48.104
MARIA DAS GRACAS SERAFIM LEITE	R\$ 8.134,25	0283306- 11.2019.8.19.0001	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	15/08/2022	48.105
MARIANA FERRY LEÃO	R\$ 8.450,40	0119641- 76.2020.8.19.0001	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	15/08/2022	48.106
RUI MELO PALMEIRAS	R\$ 18.693,33	0176678- 27.2021.8.19.0001	R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00	15/08/2022	48.107
JUAREZ GOMES RIBEIRO	R\$ 13.234,34	0206737- 95.2021.8.19.0001	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	15/08/2022	48.108
VANILDE APARECIDA RODRIGUES SILVA	R\$ 4.974,57	-	-	R\$ 6.946,44	15/08/2022	48.109
CLEDINALDO FERREIRA LIMA	R\$ 85.543,13	-	-	R\$ 85.543,13	15/08/2022	48.111
DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 22.342,31	-	-	R\$ 22.342,31	15/08/2022	48.112
FERNANDA AMORIM AMARAL	R\$ 77.937,56	-	-	R\$ 77.937,00	15/08/2022	48.113
FLAVIA MONTEIRO SILVA	R\$ 22.132,89	-	-	R\$ 22.132,89	15/08/2022	48.114
GIZELI MORAES REIS	R\$ 22.353,21	-	-	R\$ 22.353,21	15/08/2022	48.115
STHEFANE LOURDES DE SOUZA	R\$ 8.724,24	-	-	R\$ 8.724,24	15/08/2022	48.116
VANDER LUCIO SILVA	R\$ 46.989,51	-	-	R\$ 46.989,51	15/08/2022	48.117
KLEIDER VALERIO DE MEDEIROS	R\$ 73.839,14	-	-	R\$ 73.839,14	15/08/2022	48.118
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 86.958,72	-	-	R\$ 86.958,72	15/08/2022	48.119
AGUINALDO FERREIRA MAIA	R\$ 5.260,23	-	-	R\$ 5.260,23	15/08/2022	48.120
ANA LUISA CIRILO SILVA	R\$ 6.273,58	-	-	R\$ 6.273,58	15/08/2022	48.121
ANA MARIA RIBEIRO	R\$ 11.332,18	-	-	R\$ 11.332,18	15/08/2022	48.122
CLARA MARIA ABDO ELIAS	R\$ 23.327,75	-	-	R\$ 23.327,75	15/08/2022	48.123

ERICO SAMPAIO GUEDES	R\$ 5.505,85	-	-	R\$ 5.505,85	15/08/2022	48.124
FERNANDA CRISTINA LEAL	R\$ 10.357,54	-	-	R\$ 10.357,54	15/08/2022	48.125
FLAVIO FONSECA DE ALMEIDA	R\$ 4.531,26	-	-	R\$ 4.531,26	15/08/2022	48.126
FRANCO ELIAS TEIXEIRA	R\$ 9.151,31	-	-	R\$ 9.151,31	15/08/2022	48.127
GABRIEL ALEX SOUZA DIAS	R\$ 6.297,85	-	-	R\$ 6.297,85	15/08/2022	48.128
GLAYSSON EUSTAQUIO GOMES OLIVEIRA	R\$ 6.270,94	-	-	R\$ 6.270,94	15/08/2022	48.129
HUGO LEONARDO DA SILVA	R\$ 5.266,37	-	-	R\$ 5.266,37	15/08/2022	48.130
JONATHAN DA SILVA PEREIRA	R\$ 13.881,86	-	-	R\$ 13.881,86	15/08/2022	48.131
KEILA GABRIELA SANTOS NONATO	R\$ 4.485,71	-	-	R\$ 4.485,71	15/08/2022	48.132
MARCOS PAULO CASAGRANDE FERREIRA	R\$ 7.799,77	-	-	R\$ 7.799,77	15/08/2022	48.133
MATEUS CESAR LIMA ALVES	R\$ 4.376,83	-	-	R\$ 4.376,83	15/08/2022	48.134
MOACIR ALVES FERREIRA	R\$ 11.811,14	-	-	R\$ 11.811,14	15/08/2022	48.135
NATRYA DI IORIO CANAAN	R\$ 9.680,47	-	-	R\$ 9.680,47	15/08/2022	48.136
PALOMA FENNER PAULON	R\$ 2.265,14	-	-	R\$ 2.265,14	15/08/2022	48.137
RAIZILA BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 14.935,68	-	-	R\$ 14.935,68	15/08/2022	48.138
RODRIGO LOPES DOS SANTOS	R\$ 6.275,93	-	-	R\$ 6.275,93	15/08/2022	48.139
SELMA MACHADO DA SILVA	R\$ 7.660,26	-	-	R\$ 7.660,26	15/08/2022	48.140
VANIA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 23.554,50	-	-	R\$ 23.554,50	15/08/2022	48.141
WAGNER ALEXANDRE DE ASSIS	R\$ 6.357,03	-	-	R\$ 6.357,03	15/08/2022	48.142
WATILA DOUGLAS CLAUDINO DA CRUZ	R\$ 14.416,35	-	-	R\$ 14.416,35	15/08/2022	48.143
MARIA OLIVIA PEREIRA VALENTE	R\$ 31.340,92	0096504-31.2021.8.19.0001	R\$ 123.591,48	R\$ 123.591,48	15/08/2022	48.145

ALDIR DA SILVA FERREIRA	R\$ 21.871,00	-	-	R\$ 21.871,00	15/08/2022	48.146
ANDREA BOMFIM DA SILVA	R\$ 6.102,72	-	-	R\$ 6.102,72	15/08/2022	48.148
BARBARA ELIODORA DOS SANTOS	R\$ 573,33	-	-	R\$ 573,33	15/08/2022	48.149
JENICE SANTOS LIMA	R\$ 2.082,29	-	-	R\$ 2.082,29	15/08/2022	48.150
JOANA D'ARC CARVALHO LIMA	R\$ 8.358,17	-	-	R\$ 8.358,17	15/08/2022	48.151
MARCIA LEAL PIMENTA DE BRITO	R\$ 6.293,79	-	-	R\$ 6.293,79	15/08/2022	48.152
SONIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 2.147,65	-	-	R\$ 2.147,65	15/08/2022	48.154
AGUINALDO DIONISIO DA SILVA	R\$ 23.447,44	0096472-26.2021.8.19.0001	R\$ 55.402,41	R\$ 43.567,74	04/01/2023	48.155
GERALDO SIMIÃO DOS SANTOS	R\$ 2.000,00	0124038-81.2020.8.19.0001	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	15/08/2022	48.157
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BRANCO	R\$ 46.259,10	0110676-75.2021.8.19.0001 0116662-10.2021.8.19.0001	R\$ 250.817,28	R\$ 150.000,00	15/08/2022	48.159
VANIA RIBEIRO DOS SANTOS MULLER	R\$ 28.894,67	0112774-33.2021.8.19.0001	R\$ 93.523,62	R\$ 93.523,62	15/08/2022	48.161
AGUINALDO DIONISIO DA SILVA	R\$ 23.447,44	0096472-26.2021.8.19.0001	R\$ 55.402,41	R\$ 55.402,41	15/08/2022	48.162
EDUARDO DOS SANTOS MILAGRES	R\$ 26.629,82	-	-	R\$ 26.629,82	15/08/2022	48.163
ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA	R\$ 7.948,40	0295965-81.2021.8.19.0001	R\$ 28.180,73	R\$ 28.180,73	15/08/2022	48.164
LUIZ LEANDRO LEITAO GOMES	-	0180867-48.2021.8.19.0001	R\$ 48.195,78	R\$ 48.195,78	15/08/2022	48.165
VITOR SILVA & LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$ 311.960,43	0089734-90.2019.8.19.0001	R\$ 311.960,43	R\$ 150.000,00	15/08/2022	48.166
TOTAL DE PAGAMENTOS:				R\$ 3.243.183,07		

PRIMEIRA RODADA – OFÍCIOS DE DEVOLUÇÃO

Credor	Fls. do Ofício de Pagamento	Fls. do Ofício de Devolução
--------	-----------------------------	-----------------------------

MARISTELA MONTEIRO DE ALMEIDA	48.160	40.208/40.209
JOSE RAIMUNDO SILVA CERQUEIRA	48.047	40.210/40.211
ELAINE CICONELI SATO	48.147	40.212/40.213
GERCINO JOSE DA ROCHA	48.099	40.214/40.215
LEANDRO FERREIRA GAZOLA	48.103	40.216/40.217
JORGE LUIZ BASTOS PIRES	48.158	40.218/40.219
VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	48.080	40.220/40.221
CELRYA CORREA DUARTE	48.156	40.222/40.223
KESSER KILDARE GRACIANO ALVES	48.110	40.224/40.225
CLARILUCE DOS SANTOS VIEIRA	48.016	40.226/40.227
SABINO BATISTA DE OLIVEIRA	48.085	40.228/40.229
BRUNO MIGUEL FLORA RAMOS	48.015	40.230/40.231
PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO	48.067	40.232/40.233
JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	48.144	43.488/43.489
ALLAN FRANCA RODRIGUES	48.008	43.490/43.491
JEAN SANTOS DOS REIS	48.043	43.524/43.525
RAIMUNDA ARAUJO FERREIRA	48.153	44.305/44.306

SEGUNDA RODADA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Credor	Relação de Credores (art. 7º, §2º)	Incidente Processual	Valor Reconhecido	Valor do Pagamento	Data do Pagamento	Fls.
ALLAN FRANCA RODRIGUES	R\$ 12.136,40	-	-	R\$ 12.136,40	09/11/2023	53.124
ANA CECILIA SANTOS FREITAS	R\$ 58.667,53	-	-	R\$ 58.667,53	09/11/2023	53.125
BRUNO MIGUEL FLORA RAMOS	R\$ 8.891,02	-	-	R\$ 8.891,02	09/11/2023	53.127
CAIKY DIEGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 7.015,11	-	-	R\$ 7.015,11	09/11/2023	53.128
CLARILUCE VIEIRA SANCHES	R\$ 11.407,00	-	-	R\$ 11.407,00	09/11/2023	53.129
ELAINE CICONELI SATO	R\$ 20.999,72	-	-	R\$ 20.999,72	09/11/2023	53.130
EMERSON NEVES DA SILVA	R\$ 6.850,93	0052351-73.2022.8.19.0001	R\$ 13.254,74	R\$ 13.254,74	09/11/2023	53.131
FERNANDA CORREIA NEVES	R\$ 11.194,51	0229186-13.2022.8.19.0001	R\$ 33.884,61	R\$ 33.884,61	09/11/2023	53.132
GERCINO JOSE DA ROCHA	R\$ 26.435,70	0250324-41.2019.8.19.0001	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00	09/11/2023	53.133
JEAN SANTOS DOS REIS	R\$ 6.236,17	-	-	R\$ 6.236,17	09/11/2023	53.134
JORGE LUIZ BASTOS PIRES	R\$ 23.769,42	0035034-96.2021.8.19.0001	R\$ 80.489,28	R\$ 80.489,28	09/11/2023	53.135
JOSE GERALDO DOS SANTOS NOBIO	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 2.000,00	09/11/2023	53.137

LEANDRO FERREIRA GAZOLA	R\$ 19.405,11	0283632-68.2019.8.19.0001	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	09/11/2023	53.140
MARIA EMILIA PECHIO NUCCI	R\$ 13.102,27	0004470-03.2022.8.19.0001	R\$ 96.364,84	R\$ 96.364,84	09/11/2023	53.142
MARISTELA MONTEIRO DE ALMEIDA	R\$ 42.725,60	0116662-10.2021.8.19.0001	R\$ 100.242,08	R\$ 100.242,08	09/11/2023	53.143
PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO	R\$ 31.175,08	-	-	R\$ 31.175,08	09/11/2023	53.144
REGINA CLAUDIA RODRIGUES CUNHA	-	0307512-21.2021.8.19.0001	R\$ 67.042,00	R\$ 67.042,00	09/11/2023	53.145
SABINO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 13.431,93	0283377-13.2019.8.19.0001	R\$ 30.632,33	R\$ 30.632,33	09/11/2023	53.146
VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5.833,23	0047667-76.2020.8.19.0001	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00	09/11/2023	53.147
WALMIR MASTRANGE DOS SANTOS	R\$ 2.000,00	0096368-34.2021.8.19.0001	R\$ 52.898,88	R\$ 52.898,88	10/11/2023	53.167
WANDERSON XAVIER MOTA	R\$ 8.733,12	-	-	R\$ 8.733,12	09/11/2023	53.148
TOTAL DE PAGAMENTOS: R\$731.040,52						

SEGUNDA RODADA – OFÍCIOS DE DEVOLUÇÃO		
Credor	Fls. do Ofício de Pagamento	Fls. do Ofício de Devolução
BRAZILIO FERREIRA SANTOS	53.126	53.198/53.199
JOSÉ ANTÔNIO FIRMINO XAVIER	53.136	53.202/53.203
JOSEVAL COSTA SILVA	53.139	53.206/53.207
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	53.141	53.218/53.219

TERCEIRA RODADA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS						
Credor	Relação de Credores (art. 7º, §2º)	Incidente Processual	Valor Reconhecido	Valor do Pagamento	Data do Pagamento	Fls.
ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS	R\$ 650.000,00	-	-	R\$ 79.296,13	09/11/2023	53.149
BICUDO, BOLELLI E CAMPOS	R\$ 2.532.853,57	0101720-07.2020.8.19.0001	R\$ 2.635.817,09	R\$ 394.231,37	09/11/2023	53.150
CARLA HUPSEL MIRANDA RAMALLO	R\$ 12.713,07	-	-	R\$ 21.407,97	09/11/2023	53.151
CELRYA CORREA DUARTE	R\$ 2.000,00	0187269-48.2021.8.19.0001	R\$ 113.570,89	R\$ 113.570,89	09/11/2023	53.152
EDSON BARROSO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 1.800.000,00	0100845-71.2019.8.19.0001	-	R\$ 150.000,00	09/11/2023	53.153

ELIDA VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 5.282,76	-	-	R\$ 13.040,79	09/11/2023	53.154
FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 45.164,77	09/11/2023	53.155
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 15.328,77	09/11/2023	53.156
FRANK ADILSON ALVES FERREIRA	-	0300754-26.2021.8.19.0001	R\$ 59.087,90	R\$ 59.087,90	09/11/2023	53.157
GERALDO AUGUSTO ALVES	R\$ 11.441,01	-	-	R\$ 32.947,74	09/11/2023	53.158
JOSUE JUVENAL DE JESUS LESSA	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 19.452,63	09/11/2023	53.159
JUCARA MARIA DA CRUZ FONSECA	R\$ 7.844,16	-	-	R\$ 30.446,21	09/11/2023	53.160
LEANDRO DA SILVA GOMES	R\$ 8.071,05	-	-	R\$ 13.615,17	09/11/2023	53.161
RICARDO LUIZ VALERIANO DE SOUSA	R\$ 2.000,00	0263118-26.2021.8.19.0001	R\$ 5.673,89	R\$ 5.673,89	09/11/2023	53.164
SILVIO LACERDA JUNIOR	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 150.000,00	09/11/2023	53.165
VITOR SILVA & LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$ 311.960,43	0089734-90.2019.8.19.0001	R\$ 311.960,43	R\$ 25.685,67	10/11/2023	53.166
TOTAL: R\$1.168.949,90						

TERCEIRA RODADA – OFÍCIOS DE DEVOLUÇÃO		
Credor	Fls. do Ofício de Pagamento	Fls. do Ofício de Devolução
ROSANGELA CUNHA DA SILVA MOREIRA	53.162	53.200/53.201
REGINA ANGELICA DA SILVA SANTANA	53.163	53.204/53.205

QUINTA RODADA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Credor	Valor na Relação (art. 7º, §2º)	Incidente Processual	Valor Reconhecido	Valor do Pagamento	Data do Pagamento	Fls.
ANDREA PEREIRA VALADÃO (BENEFICIÁRIO ANDERSON LUIZ GUIMARAES RIBEIRO)	R\$ 2.000,00	0174872- 83.2023.8.19.0001	R\$ 20.040,16	R\$ 20.040,16	16/12/2025	75.757
GENECI SILVA ACILINO (BENEFICIÁRIO EDIO FERREIRA COSTA)	R\$ 2.000,00	0023541- 54.2023.8.19.0001	R\$ 36.862,59	R\$ 36.862,59	16/12/2025	75.758
JOÃO BATISTA DEFANTI DIAS (BENEFICIÁRIO ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA)	-	0052066- 80.2022.8.19.0001	R\$ 49.830,00	R\$ 49.830,00	16/12/2025	75.759
MARLUCE NASCIMENTO SILVA (BENEFICIÁRIO VICTOR HUGO BIBIANO DOS SANTOS)	R\$ 13.242,00	0137524- 36.2020.8.19.0001	R\$ 8.265,47	R\$ 8.265,47	16/12/2025	75.760
MICHAEL LOVISARO RUMIANTZEFF	R\$ 17.625,14	0022334- 54.2022.8.19.0001	R\$ 26.004,01	R\$ 26.004,01	16/12/2025	75.761
VIVIANA DOS SANTOS (BENEFICIÁRIO FELIPE REBOUÇAS DE SANTANA)	-	0045970- 15.2023.8.19.0001	R\$ 1.877,11	R\$ 1.877,11	12/12/2025	75.756
WAGNER GOMES (BENEFICIÁRIA ROSIMERI ALVES TRINTIN)	R\$ 2.000,00	0109272- 86.2021.8.19.0001	R\$ 85.437,85	R\$ 85.437,85	16/12/2025	75.762
ANDRÉIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	-	0124038- 81.2020.8.19.0001	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	12/12/2025	75.763
DAVID CEZAR RAMOS	-	0244146- 08.2021.8.19.0001	R\$ 11.118,95	R\$ 11.118,95	16/12/2025	75.764
LUCIO ARLEI DE LIMA MELO	-	0254628- 78.2022.8.19.0001	R\$ 2.845,73	R\$ 2.845,73	12/12/2025	75.765
MANOEL JOSÉ DO REGO BARROS	-	0077279- 54.2023.8.19.0001	R\$ 45.140,99	R\$ 45.140,99	16/12/2025	75.766
THIAGO FORTUNATO DE ARAÚJO	-	0022334- 54.2022.8.19.0001	R\$ 2.600,40	R\$ 2.600,40	12/12/2025	75.767
SILVIO LACERDA JUNIOR	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 9.574,00	16/12/2025	75.768

ANTONELLI E ASSOCIADOS ADVOGADOS	R\$ 650.000,00	-	-	R\$ 91.432,00	16/12/2025	75.769
BICUDO, BOLELLI E CAMPOS	R\$ 2.532.853,57	-	-	R\$ 418.964,00	16/12/2025	75.770
EDSON BARROSO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 1.800.000,00	-	-	R\$ 278.949,00	16/12/2025	75.771
VITOR SILVA E LOBATO ADVOCACIA	R\$ 311.960,43	-	-	R\$ 35.677,00	16/12/2025	75.772
NILSON ALBERTO DE SOUZA / MOURAO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 2.000,00	0079072-28.2023.8.19.0001	R\$ 88.290,28	R\$ 61.803,19 / R\$26.487,08	16/12/2025	75.773 / 75.774
ANDERLAN ANTONIO MARTINS PESSANHA / MOURAO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 2.000,00	0224727-65.2022.8.19.0001	R\$ 66.431,17	R\$ 46.501,81 / R\$19.929,35	16/12/2025	75.775 / 75.776

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

65. As recuperandas apresentaram suas demonstrações financeiras referentes ao período de dezembro de 2025 (**Doc. nº 06**), sintetizando esta A.J., abaixo as informações que reputou relevantes:

➤ CONSOLIDADO DO GRUPO

• DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grupo Othon

Em milhares de R\$

	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	YTD 2025
Receita líquida	19.130	17.322	22.600	12.551	12.301	12.296	12.917	14.129	13.807	15.185	16.291	24.578	193.107
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	(4.149)	(4.535)	(4.719)	(4.768)	(4.589)	(5.009)	(5.654)	(5.010)	(4.912)	(5.501)	(5.241)	(6.882)	(60.969)
Lucro Bruto	14.981	12.787	17.881	7.783	7.712	7.287	7.263	9.119	8.895	9.684	11.050	17.696	132.138
Margem bruta %	78%	74%	79%	62%	63%	59%	56%	65%	64%	64%	68%	72%	68%
Despesas Comerciais	(900)	(1.378)	(1.110)	(1.423)	(915)	(799)	(786)	(810)	(1.010)	(908)	(849)	(1.023)	(11.911)
Gerais e Administrativas	(5.685)	(5.685)	(5.137)	(4.684)	(3.428)	(3.437)	(3.109)	(4.546)	(4.655)	(12.569)	(5.316)	(7.224)	(65.475)
Resultado de equivalência patrimonial	(2)	(10)	0	12	(10)	(119)	(10)	(8)	87	(16)	(16)	(497)	(589)
Participação de acionistas não controladores	123	51	10	(7)	24	68	23	25	18	42	42	524	943
Outras (despesas) receitas operacionais	136	(14)	170	(7)	(2)	(20)	(4)	(2)	112	113	(10)	(23)	449
Outras (despesas) receitas não operacionais	(7)	(1)	(260)	(1)	13	13.377	1	(6)	2	1	0	5	13.124
Total de Despesas Operacionais	(6.335)	(7.037)	(6.327)	(6.110)	(4.318)	9.070	(3.885)	(5.347)	(5.446)	(13.337)	(6.149)	(8.238)	(63.459)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	8.646	5.750	11.554	1.673	3.394	16.357	3.378	3.772	3.449	(3.653)	4.901	9.458	68.679
Margem EBIT %	45%	33%	51%	13%	28%	133%	26%	27%	25%	-24%	30%	38%	36%
Receitas Financeiras	595	893	797	714	872	711	1.181	796	855	1.058	970	3.377	12.819
Despesas Financeiras	-2.889	-4.556	-4.396	-3.345	-2.292	-2.827	-2.322	-3.029	-2.435	-2.404	-2.419	-6.470	(39.384)
Resultado financeiro líquido	(2.294)	(3.663)	(3.599)	(2.631)	(1.420)	(2.116)	(1.141)	(2.233)	(1.580)	(1.346)	(1.449)	(3.093)	(26.565)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	-3.647	0	-1.230	-46	-1.033	-678	-1.121	-894	-983	-941	-1.536	(12.109)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	1.812
Resultado das operações continuadas	6.503	(1.409)	8.106	(2.037)	2.079	13.359	1.710	569	1.126	(5.831)	2.662	4.980	31.817
Resultado líquido das operações descontinuadas	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	(12)
Resultado líquido	6.502	(1.410)	8.105	(2.038)	2.078	13.358	1.709	568	1.125	(5.832)	2.661	4.979	31.805
Margem líquida %	34%	-8%	36%	-16%	17%	109%	13%	4%	8%	-38%	16%	20%	16%

**Valores em milhares de Reais (Demonstrações financeiras não auditadas e ainda sujeitas a alterações)*

•

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

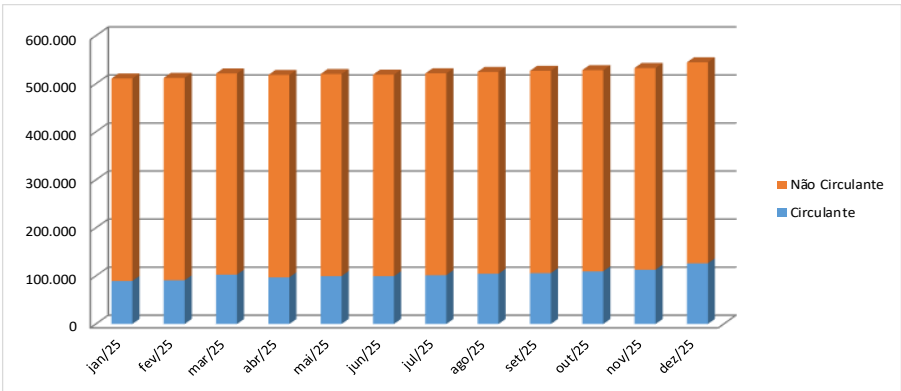
Grupo Othon

Em milhares de R\$

ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Caixa e equivalentes de caixa	18.159	25.631	33.125	32.263	32.914	31.563	31.436	34.890	37.471	40.200	40.469	45.094
Títulos e valores mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a receber	41.525	38.166	40.212	34.323	33.549	31.914	33.636	32.837	30.633	31.641	33.995	42.274
Estoque	5.522	4.987	5.267	5.246	5.615	6.234	5.453	5.802	5.805	5.383	5.722	5.112
Impostos a recuperar	11.279	12.070	13.235	13.253	13.247	14.360	15.038	16.170	17.096	18.177	19.512	21.085
Adiantamentos e outras contas a receber	9.449	8.082	8.363	9.570	11.894	13.791	14.749	13.886	12.962	12.916	11.522	11.479
Despesas antecipadas	2.397	2.180	1.956	1.736	1.522	1.309	1.087	998	883	673	590	165
Outros	1.262	44	612	837	954	405	0	13	1.149	654	1.156	1.188
Total do Ativo Circulante	89.593	91.160	102.770	97.228	99.695	99.576	101.399	104.596	105.999	109.644	112.966	126.397
Realizável a longo prazo	188.456	187.207	186.015	185.225	183.899	182.659	181.331	179.927	178.317	175.421	174.233	172.772
Partes relacionadas	143.118	143.457	143.836	144.127	144.456	144.818	145.149	145.473	145.614	144.784	145.379	145.656
Depósitos judiciais	12.290	12.472	12.670	13.359	13.474	13.640	13.750	13.792	13.810	13.512	13.498	13.527
Outros	33.048	31.278	29.509	27.739	25.969	24.201	22.432	20.662	18.893	17.125	15.356	13.589
Investimentos	422	422	422	422	422	417	414	414	392	373	373	361
Outros	422	422	422	422	422	417	414	414	392	373	373	361
Imobilizado	232.705	233.704	232.547	235.598	236.486	236.578	238.748	239.984	242.418	242.985	245.419	245.438
Total do Ativo não Circulante	421.583	421.333	418.984	421.245	420.807	419.654	420.493	420.325	421.127	418.779	420.025	418.571
Total do Ativo	511.176	512.493	521.754	518.473	520.502	519.230	521.892	524.921	527.126	528.423	532.991	544.968

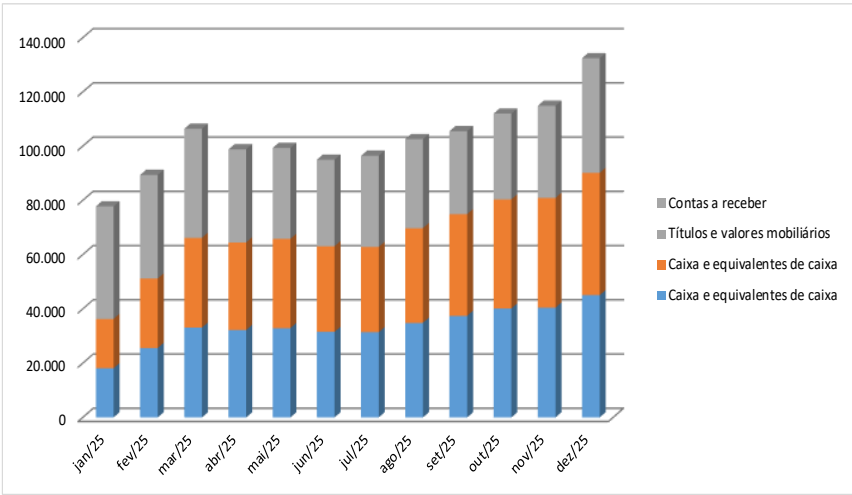
•

EVOLUÇÃO DO ATIVO:

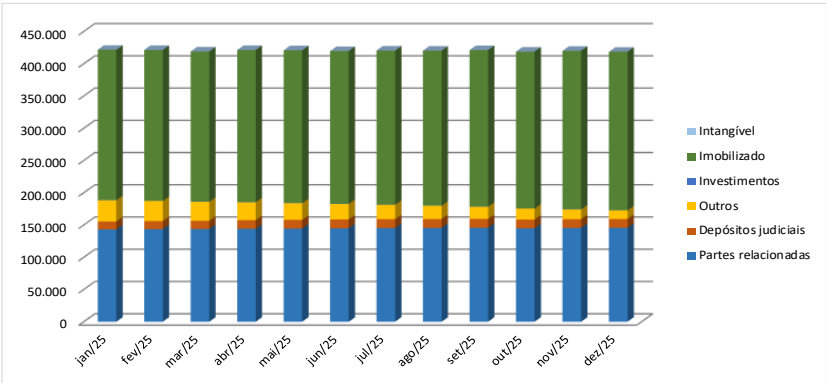


•

COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE



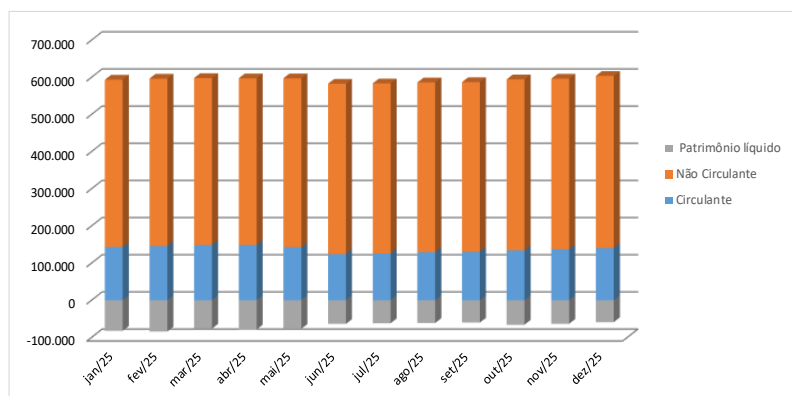
• COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE



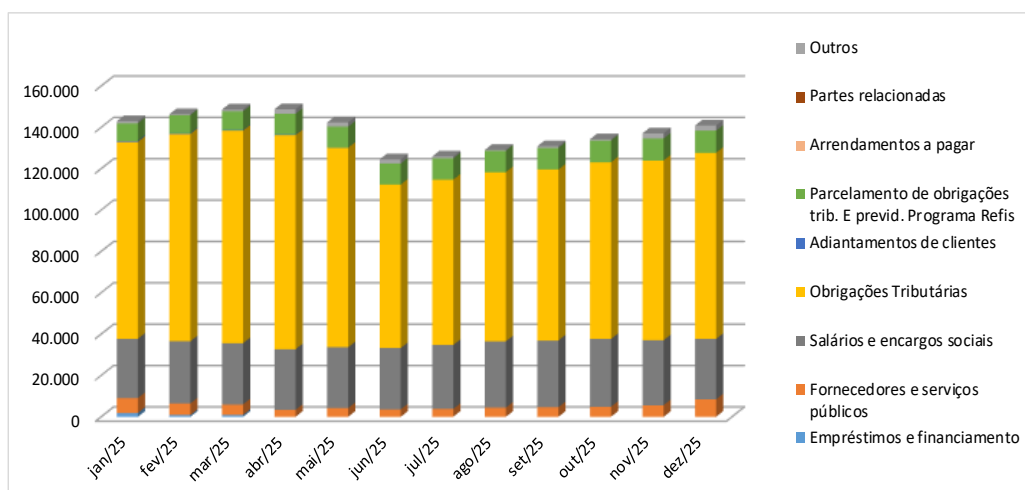
• PASSIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL													
Grupo Othon													
Em milhares de R\$													
PASSIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	
Empréstimos e financiamento	1.845	866	880	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Fornecedores e serviços públicos	7.224	5.623	5.082	3.342	4.245	3.572	3.803	4.416	4.658	4.855	5.587	8.513	
Salários e encargos sociais	28.635	30.081	29.640	29.343	29.423	29.716	30.962	32.102	32.269	32.809	31.482	29.163	
Obrigações Tributárias	95.308	100.274	102.873	103.603	96.491	79.066	79.939	81.784	82.692	85.418	86.866	90.005	
Adiantamentos de clientes	443	335	220	225	46	9	0	0	0	0	0	0	
Parcelamento de obrigações trib. E previd. Programa Refis	8.514	8.788	9.060	10.042	10.121	10.206	10.287	10.383	10.469	10.559	10.654	10.733	
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros	1.051	458	872	2.199	2.081	1.937	916	409	777	606	2.511	2.476	
Total do Passivo Circulante	143.020	146.425	148.627	148.759	142.412	124.511	125.912	129.099	130.870	134.252	137.105	140.895	
Exigível a longo prazo	450.303	449.846	449.281	448.403	454.726	457.999	457.574	456.874	456.150	459.935	458.990	462.826	
Provisão para contingências	53.255	53.253	53.192	53.189	53.179	53.179	53.179	53.160	53.160	53.136	53.136	53.118	
Obrigações tributárias e previdenciárias parceladas	116.589	115.268	115.210	115.168	121.975	125.634	125.523	125.252	125.047	130.341	129.953	133.774	
Parcelamento de obrigações tributárias e previdenciárias pelo programa Refis	3	1.293	1.293	1.386	1.423	1.438	1.451	1.395	1.399	1.407	1.407	1.413	
Parcelamento de obrigações tributárias e previdenciárias pelo programa Perse	82.470	82.343	82.190	81.080	80.914	80.701	80.595	80.382	80.202	80.040	79.714	79.497	
Partes relacionadas	18.233	18.087	17.931	17.787	17.567	17.466	17.371	17.359	17.292	16.072	15.978	15.862	
Contribuição social e imposto de renda sobre a reserva de reavaliação	54.521	54.370	54.218	54.067	53.916	53.763	53.612	53.460	53.309	53.158	53.007	52.856	
Provisão para perda de investimento	11.857	11.867	11.867	12.347	12.356	12.409	12.419	12.427	12.289	12.305	12.305	12.802	
Outras obrigações	113.375	113.365	113.380	113.379	113.396	113.409	113.424	113.439	113.452	113.476	113.490	113.504	
Total do Passivo não Circulante	450.303	449.846	449.281	448.403	454.726	457.999	457.574	456.874	456.150	459.935	458.990	462.826	
Capital Social	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	
Reserva de reavaliação	60.697	60.519	60.341	15.030	14.736	59.807	59.629	13.854	59.273	59.095	58.917	57.350	
Ajustes de avaliação patrimonial	25.303	25.187	25.072	70.090	70.090	24.724	24.609	70.090	24.377	24.261	24.145	25.419	
Prejuízos acumulados	-172.486	-173.772	-164.737	-167.021	-164.649	-150.997	-148.995	-148.134	-146.715	-152.253	-149.299	-144.026	
Participação dos acionistas não controladores	-27.645	-27.696	-28.814	-28.772	-28.797	-28.798	-28.821	-28.846	-28.813	-28.851	-28.851	-29.480	
Total do Patrimônio líquido	-82.147	-83.778	-76.154	-78.689	-76.636	-63.280	-61.594	-61.052	-59.894	-65.764	-63.104	-58.753	
Total do Passivo	511.176	512.493	521.754	518.473	520.502	519.230	521.892	524.921	527.126	528.423	532.991	544.968	

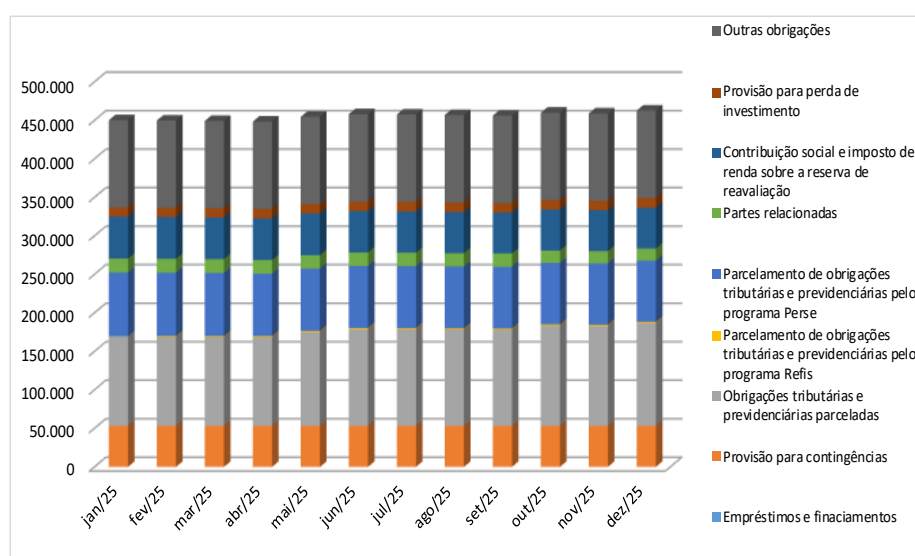
- EVOLUÇÃO DO PASSIVO**



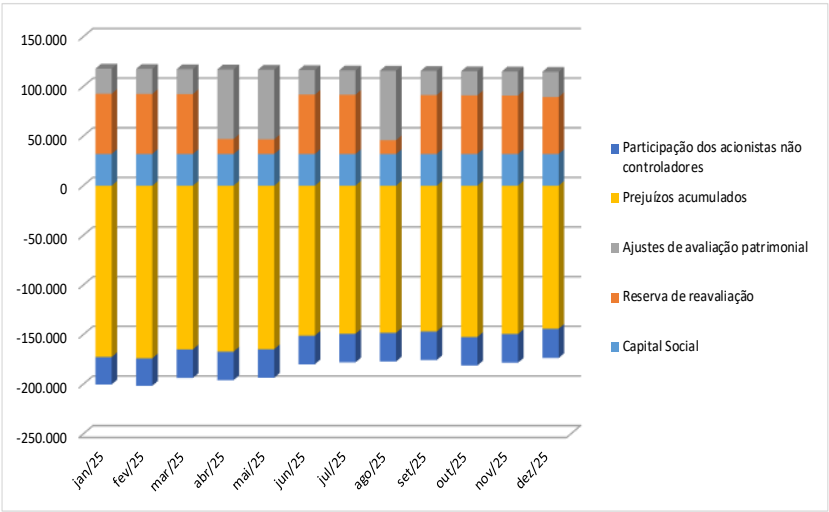
- COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE**



- COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**



• COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



1. HOTÉIS OTHON S.A.
1.1.DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

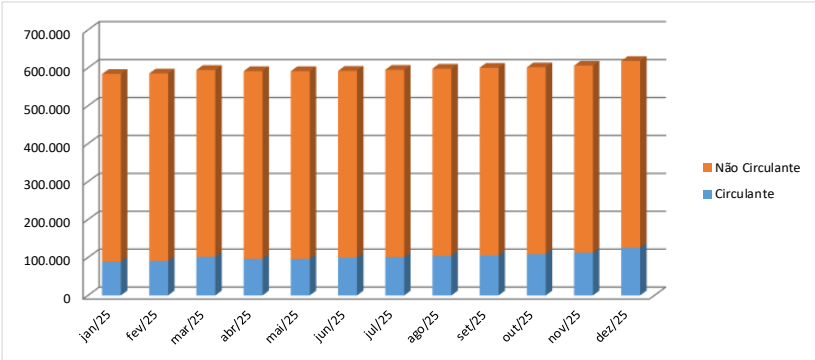
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
Hotéis Othon S.A.													
Em milhares de R\$													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	YTD 2025
Receita líquida	19.130	17.322	22.600	12.551	12.301	12.296	12.917	14.129	13.807	15.185	16.291	24.578	193.107
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	(4.326)	(4.517)	(4.719)	(3.729)	(4.589)	(5.009)	(5.654)	(5.010)	(4.912)	(5.501)	(5.241)	(6.882)	(60.089)
Lucro Bruto	14.804	12.805	17.881	8.822	7.712	7.287	7.263	9.119	8.895	9.684	11.050	17.696	133.018
Margem bruta %	77%	74%	79%	70%	63%	59%	56%	65%	64%	64%	68%	72%	69%
Despesas Comerciais	(900)	(1.378)	(1.110)	(1.423)	(915)	(799)	(786)	(810)	(1.010)	(908)	(849)	(1.023)	(11.911)
Gerais e Administrativas	(5.666)	(5.677)	(5.128)	(5.715)	(3.421)	(3.430)	(3.101)	(4.538)	(4.508)	(12.562)	(5.310)	(7.208)	(66.264)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	(66)	0	0	(51)	0	0	0	(117)
Outras (despesas) receitas operacionais	136	(14)	170	(7)	(2)	(20)	(4)	(2)	112	113	(10)	(23)	449
Outras (despesas) receitas não operacionais	(7)	(1)	(260)	(1)	13	13.377	1	(6)	2	1	0	5	13.124
Total de Despesas Operacionais	(6.437)	(7.070)	(6.328)	(7.146)	(4.325)	9.062	(3.890)	(5.356)	(5.455)	(13.356)	(6.169)	(8.249)	(64.719)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	8.367	5.735	11.553	1.676	3.387	16.349	3.373	3.763	3.440	(3.672)	4.881	9.447	68.299
Margem EBIT %	44%	33%	51%	13%	28%	133%	26%	27%	25%	-24%	30%	38%	35%
Receitas Financeiras	593	854	792	711	870	709	1.179	794	853	1.057	970	3.377	12.759
Despesas Financeiras	-2.769	-4.483	-4.390	-3.345	-2.283	-2.817	-2.315	-3.018	-2.424	-2.384	-2.399	-6.459	(39.086)
Resultado financeiro líquido	(2.176)	(3.629)	(3.598)	(2.634)	(1.413)	(2.108)	(1.136)	(2.224)	(1.571)	(1.327)	(1.429)	(3.082)	(26.327)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	-3.647	0	-1.230	-46	-1.033	-678	-1.121	-894	-983	-941	-1.536	(12.109)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	1.812
Resultado das operações continuadas	6.342	(1.390)	8.106	(2.037)	2.079	13.359	1.710	569	1.126	(5.831)	2.662	4.980	31.675
Resultado líquido das operações descontinuadas	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	(12)
Resultado líquido	6.341	(1.391)	8.105	(2.038)	2.078	13.358	1.709	568	1.125	(5.832)	2.661	4.979	31.663
Margem líquida %	33%	-8%	36%	-16%	17%	109%	13%	4%	8%	-38%	16%	20%	16%

1.2. BALANÇO PATRIMONIAL

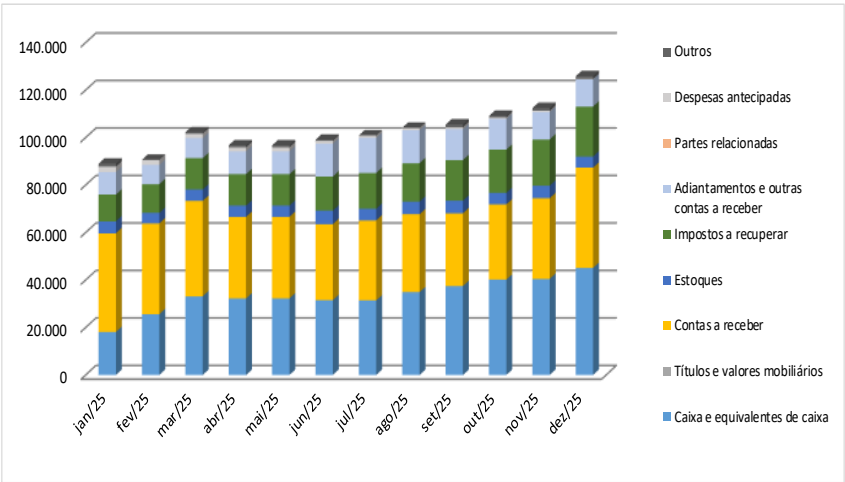
1.2.1 ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL												
Hotéis Othon S.A.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025
Caixa e equivalentes de caixa	18.159	25.631	33.125	32.263	32.263	31.563	31.436	34.890	37.471	40.200	40.469	45.094
Contas a receber	41.525	38.166	40.212	34.323	34.323	31.914	33.636	32.837	30.633	31.641	33.995	42.274
Estoque	5.046	4.511	4.790	4.770	4.770	5.757	4.977	5.325	5.329	4.907	5.246	4.636
Impostos a recuperar	11.279	12.070	13.235	13.253	13.253	14.360	15.038	16.170	17.096	18.177	19.512	21.085
Adiantamentos e outras contas a receber	9.449	8.082	8.363	9.570	9.570	13.791	14.749	13.886	12.962	12.916	11.522	11.479
Despesas antecipadas	2.294	2.145	1.926	1.706	1.706	1.288	1.066	984	854	637	553	122
Outros	1.262	44	612	837	837	406	0	13	1.149	654	1.156	1.188
Total do Ativo Circulante	89.014	90.649	102.263	96.722	96.722	99.079	100.902	104.105	105.494	109.132	112.453	125.878
Realizável a longo prazo	266.690	265.450	264.216	263.477	263.477	260.922	259.600	258.285	256.819	253.926	252.746	251.395
Partes relacionadas	223.601	223.949	224.287	224.630	224.630	225.331	225.668	226.080	226.366	225.540	226.142	226.528
Depósitos judiciais	12.125	12.306	12.504	13.193	13.193	13.475	13.585	13.627	13.645	13.347	13.333	13.363
Outros	30.964	29.195	27.425	25.654	25.654	22.116	20.347	18.578	16.808	15.039	13.271	11.504
Investimentos	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187
Em controladas e coligadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187
Imobilizado	228.237	229.236	228.079	231.131	231.131	232.110	234.281	235.431	237.868	238.437	240.871	240.892
Total do Ativo não Circulante	495.114	494.873	492.482	494.795	494.795	493.219	494.068	493.903	494.874	492.550	493.804	492.474
Total do Ativo	584.128	585.522	594.745	591.517	591.517	592.298	594.970	598.008	600.368	601.682	606.257	618.352

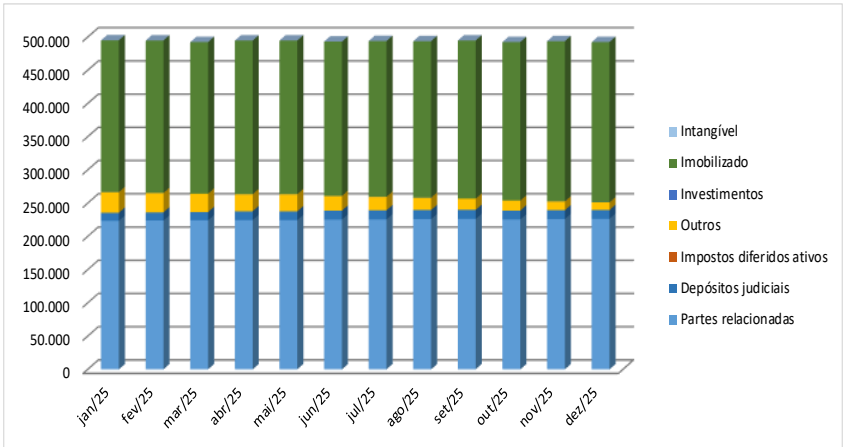
1.2.1.1 EVOLUÇÃO DO ATIVO



1.2.1.1.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE



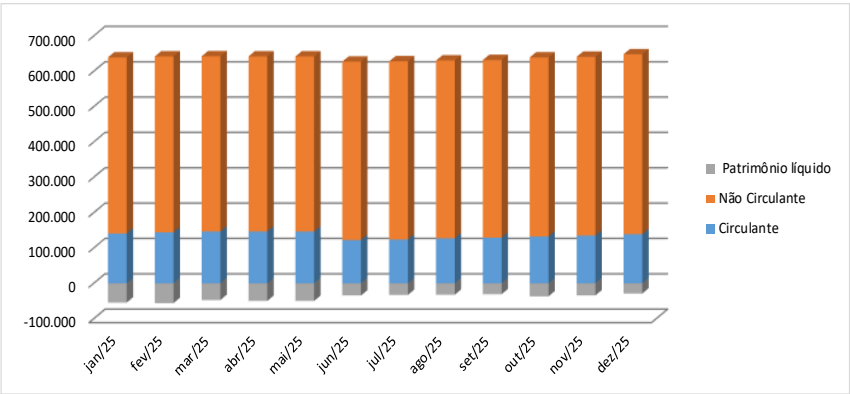
1.2.1.1.2 COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE



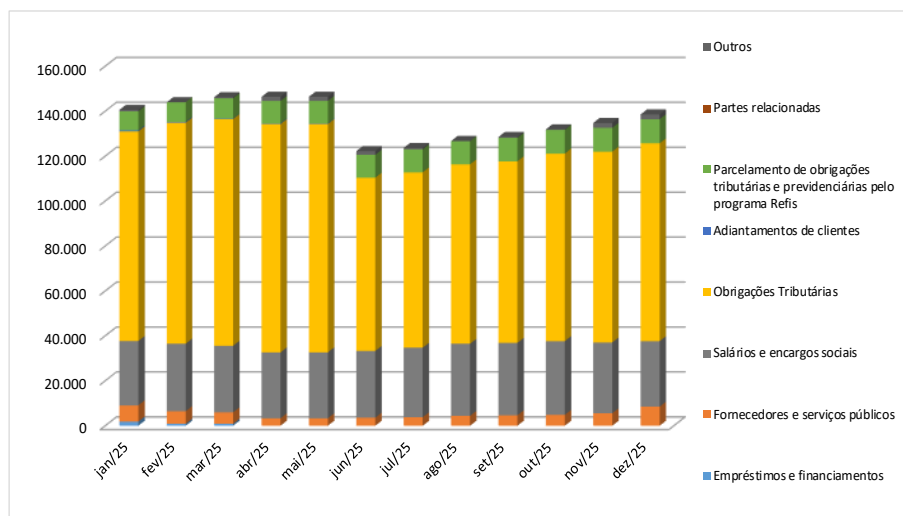
1.2.2 PASSIVO

BALANÇO PATRIMONIAL												
Hotéis Othon S.A.												
Em milhares de R\$												
PASSIVO	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025
Empréstimos e financiamentos	1.845	866	880	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Fornecedores e serviços públicos	7.213	5.612	5.071	3.335	3.335	3.567	3.797	4.406	4.650	4.849	5.581	8.506
Salários e encargos sociais	28.633	30.080	29.639	29.340	29.340	29.714	30.960	32.100	32.267	32.807	31.480	29.161
Obrigações Tributárias	93.302	98.305	100.904	101.634	101.634	77.096	77.970	79.814	80.722	83.450	84.898	88.036
Adiantamentos de clientes	443	335	220	225	225	9	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de obr. Trib. e prev. pelo programa Refis	8.514	8.788	9.060	10.042	10.042	10.206	10.287	10.383	10.469	10.559	10.654	10.733
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	597	0	412	1.832	1.832	1.616	607	41	408	237	2.142	2.108
Total do Passivo Circulante	140.547	143.986	146.186	146.413	146.413	122.213	123.626	126.749	128.521	131.907	134.760	138.549
Exigível a longo prazo	498.083	497.618	495.899	495.021	495.021	504.567	504.117	503.465	502.928	506.688	505.750	509.076
Provisão para contingências	27.623	27.621	27.559	27.557	27.557	27.546	27.546	27.527	27.527	27.503	27.503	27.485
Obrigações tributárias e previdenciárias parceladas	115.299	115.268	115.210	115.168	115.168	125.634	125.523	125.252	125.047	130.341	129.953	133.774
Parcelamento de obr. Trib. e prev. pelo programa Refis	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Parcelamento de obr. Trib. e prev. pelo programa Perse	82.470	82.343	82.190	81.080	81.080	80.701	80.595	80.382	80.202	80.040	79.714	79.497
Partes relacionadas	2.831	2.688	2.485	2.385	2.385	2.066	1.969	1.957	1.891	670	584	461
Contribuição social e IR sobre a reserva de reavaliação	53.689	53.537	53.386	53.235	53.235	52.932	52.781	52.629	52.478	52.327	52.175	52.024
Provisão para perda de investimento	103.194	103.194	102.086	102.611	102.611	102.677	102.677	102.677	102.729	102.729	102.729	102.729
Outras obrigações	112.974	112.964	112.980	112.982	112.982	113.008	113.023	113.038	113.051	113.075	113.089	113.103
Total do Passivo não Circulante	498.083	497.618	495.899	495.021	495.021	504.567	504.117	503.465	502.928	506.688	505.750	509.076
Capital Social	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984	31.984
Reserva de reavaliação	60.697	60.519	60.341	15.030	15.030	59.807	59.629	13.854	59.273	59.095	58.917	57.350
Ajustes de avaliação patrimonial	25.303	25.187	25.072	70.090	70.090	24.724	24.609	70.090	24.377	24.261	24.145	25.419
Prejuízos acumulados	-172.486	-173.772	-164.737	-167.021	-167.021	-150.997	-148.995	-148.134	-146.715	-152.253	-149.299	-144.026
Total do Patrimônio Líquido	-54.502	-56.082	-47.340	-49.917	-49.917	-34.482	-32.773	-32.206	-31.081	-36.913	-34.253	-29.273
Total do Passivo	584.128	585.522	594.745	591.517	591.517	592.298	594.970	598.008	600.368	601.682	606.257	618.352

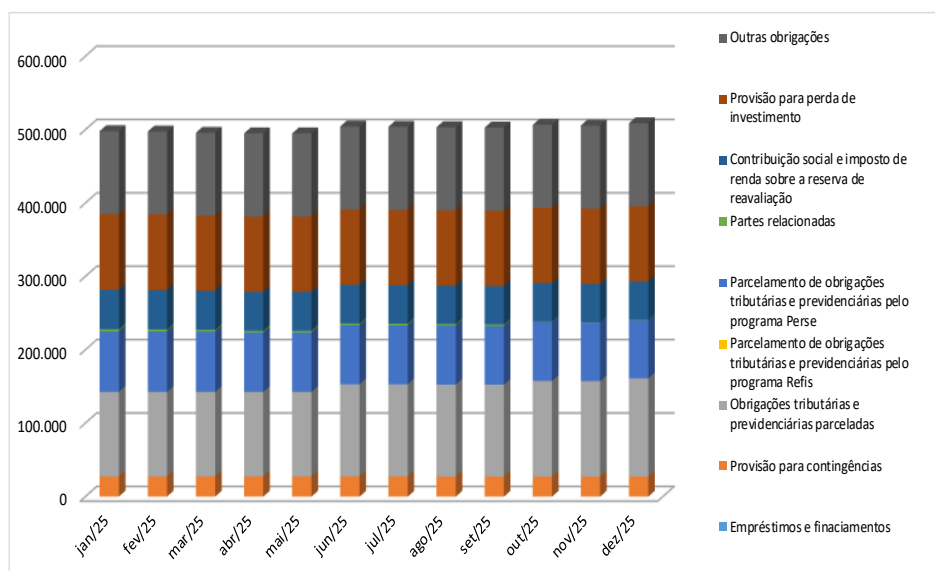
1.2.2.1 EVOLUÇÃO DO PASSIVO



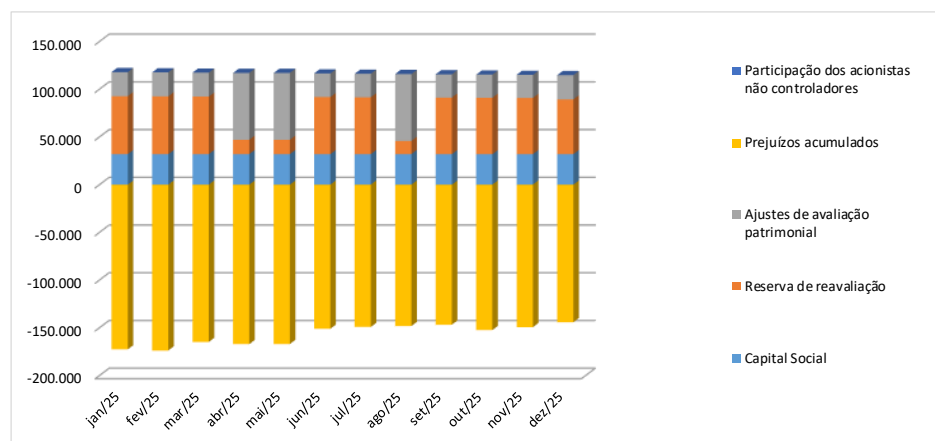
1.2.2.1.1 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE



1.2.2.1.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE



1.2.2.1.3 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



2. HBBH – EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTÉIS LTDA

66. Em consentâneo com o informado pelas Recuperandas em petição acostada no id. 55.099/55.100 e acompanhado por esta A.J. através dos seus questionamentos mensais, o Grupo Othon promoveu a incorporação da sociedade HBBH Empresa Brasileira de Novos Hotéis Ltda pela Hotéis Othon S.A., o que se efetivou em 30 de abril de 2024 mediante aprovação em Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária, conforme ata anexa no 65º RMA (fls. 58.226/58.228) e registro societário anexo ao 67º RMA. (fls. 59.715/59.731)

3. OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

3.1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

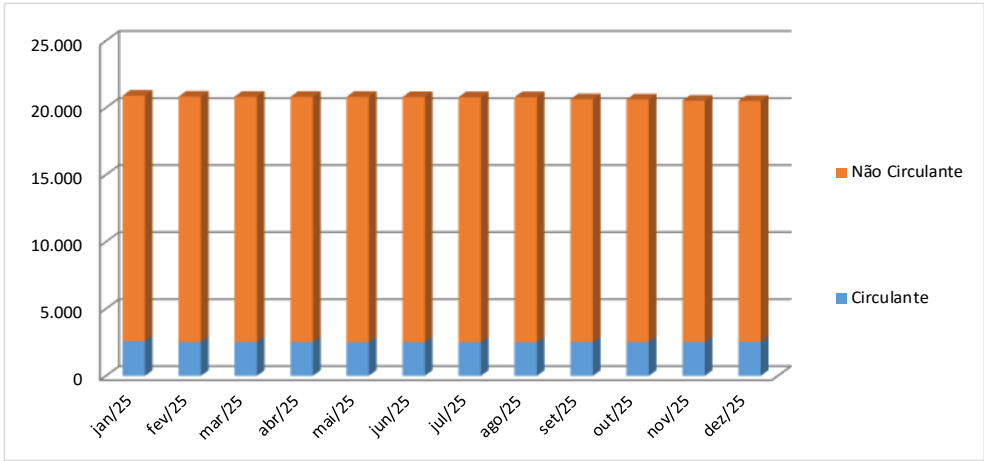
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A													
Em milhares de R\$													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	YTD 2025
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro Bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Despesas Comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gerais e Administrativas	(2)	(9)	(17)	(22)	(28)	(34)	(40)	(46)	(192)	(199)	(300)	(316)	(1.204)
Resultado de equivalência patrimonial	(2)	(12)	(12)	(491)	(501)	(553)	(563)	(572)	(433)	(449)	(449)	(946)	(4.983)
Participação de acionistas não controladores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras (despesas) receitas operacionais	(1)	(3)	(4)	(5)	(7)	(8)	(10)	(11)	(12)	(12)	(15)	(17)	(105)
Total de Despesas Operacionais	(5)	(23)	(32)	(518)	(535)	(595)	(613)	(629)	(638)	(661)	(764)	(1.279)	(6.292)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(5)	(23)	(32)	(518)	(535)	(595)	(613)	(629)	(638)	(661)	(764)	(1.279)	(6.292)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Receitas Financeiras	2	41	47	49	51	53	54	56	58	58	59	59	587
Despesas Financeiras	-121	-192	-198	-198	-207	-217	-224	-234	-245	-265	-265	-276	-2.641
Resultado financeiro líquido	(118)	(150)	(151)	(149)	(156)	(164)	(169)	(178)	(187)	(207)	(206)	(217)	(2.054)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado das operações continuadas	(123)	(173)	(184)	(667)	(691)	(759)	(782)	(807)	(825)	(868)	(971)	(1.496)	(8.346)
Resultado líquido das operações descontinuadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(123)	(173)	(184)	(667)	(691)	(759)	(782)	(807)	(825)	(868)	(971)	(1.496)	(8.346)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.BALANÇO PATRIMONIAL – OTHON EMPREENDIMENTOS
HOTELEIROS S/A

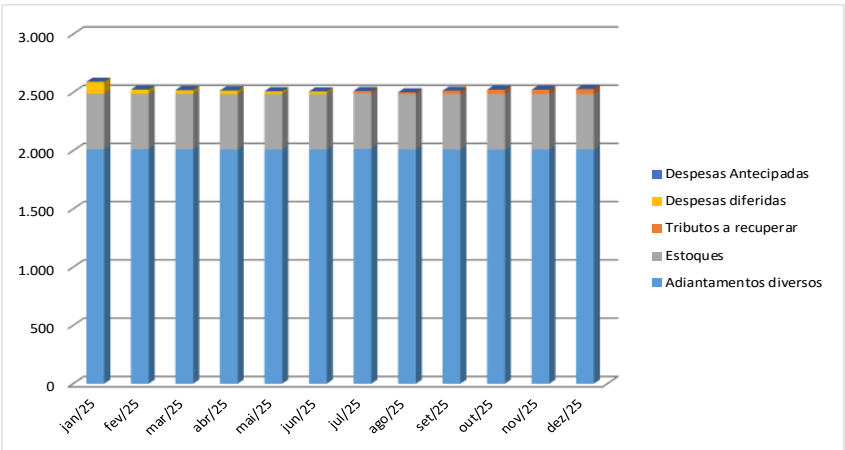
3.2.1 ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL												
Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Adiantamentos diversos	2.013	2.013	2.013	2.010	2.010	2.010	2.015	2.010	2.010	2.010	2.010	2.010
Estoques	476	476	476	476	476	476	476	476	476	476	476	476
Tributos a recuperar	0	0	0	0	0	0	21	14	29	37	37	43
Despesas diferidas	102	35	31	31	24	22	0	0	0	0	0	0
Despesas Antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total do Ativo Circulante	2.591	2.524	2.519	2.517	2.510	2.509	2.512	2.501	2.515	2.523	2.523	2.530
Realizável a longo prazo	13.612	13.610	13.609	13.611	13.609	13.605	13.597	13.517	13.374	13.371	13.277	13.264
Contas a receber	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	66.176	66.082	66.069
Mútuos	11.363	11.360	11.360	11.362	11.360	11.356	11.347	11.267	11.125	-52.805	-52.805	-52.805
Depósito Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	235	235	235	235	235	230	227	227	205	186	186	174
Imobilizado	4.468	4.468	4.468	4.468	4.468	4.468	4.468	4.553	4.550	4.549	4.547	4.546
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	18.315	18.313	18.313	18.314	18.312	18.303	18.291	18.297	18.130	18.105	18.010	17.984
Total do Ativo	20.907	20.837	20.832	20.831	20.822	20.812	20.803	20.797	20.645	20.628	20.533	20.513

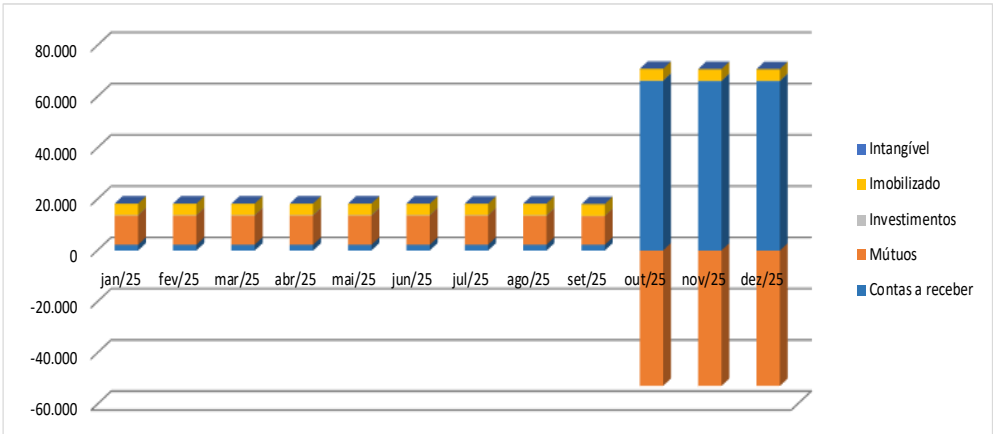
3.2.1.1 EVOLUÇÃO DO ATIVO



3.2.1.1.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE



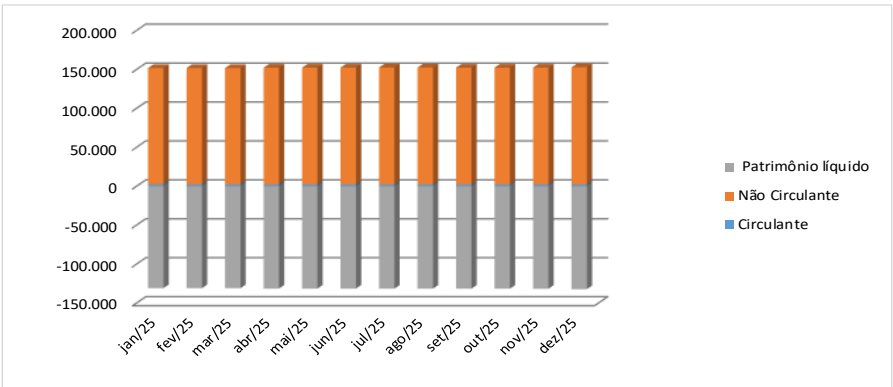
3.2.1.1.2 COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE



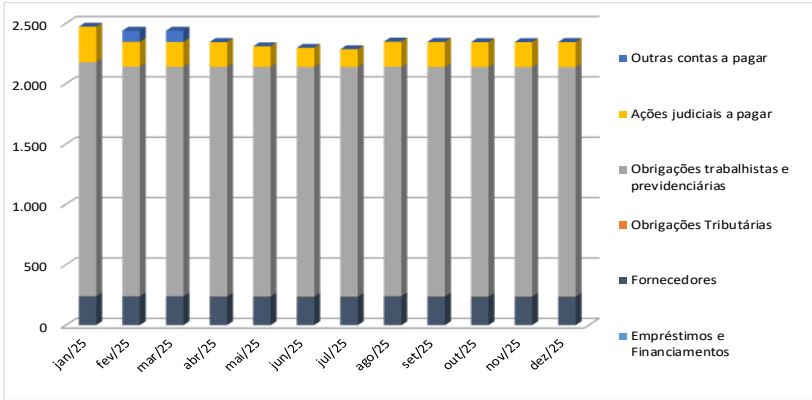
3.2.2 PASSIVO

BALANÇO PATRIMONIAL												
Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A												
Em milhares de R\$												
PASSIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	239	239	239	237	237	236	236	239	237	236	236	236
Obrigações Tributárias	2	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.938	1.902	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900
Ações judiciais a pagar	294	206	206	206	171	159	148	207	207	207	207	207
Outras contas a pagar	0	92	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	2.473	2.440	2.439	2.345	2.310	2.297	2.286	2.349	2.347	2.345	2.345	2.346
Exigível a longo prazo	149.269	149.283	149.289	149.865	149.916	149.986	150.013	149.968	149.836	149.863	149.871	150.376
Obrigações tributárias	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255	24.255
Acordos judiciais - Vila da Rainha	109.257	109.261	109.266	109.270	109.273	109.277	109.279	109.282	109.285	109.288	109.296	109.299
Mútuos com Associados	11.857	11.867	11.867	12.347	12.356	12.409	12.419	12.427	12.289	12.305	12.305	12.802
Provisões p/Ações Judiciais	832	832	832	832	832	832	832	832	832	832	832	832
Provisão para Impostos Diferidos	1.690	1.690	1.690	1.784	1.821	1.836	1.849	1.793	1.797	1.805	1.805	1.810
Provisão para Perdas em Controladas (NE-3.1)	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378
Total do Passivo não Circulante	149.269	149.283	149.289	149.865	149.916	149.986	150.013	149.968	149.836	149.863	149.871	150.376
Capital Social	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571
C.M. do Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de reavaliação	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745
Ajustes de avaliação patrimonial	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891
Prejuízos acumulados	-183.043	-183.094	-183.104	-183.587	-183.611	-183.679	-183.703	-183.727	-183.745	-183.788	-183.891	-184.416
Total do Patrimônio líquido	-130.836	-130.886	-130.896	-131.380	-131.404	-131.472	-131.495	-131.520	-131.538	-131.580	-131.683	-132.209
Total do Passivo	20.907	20.837	20.832	20.831	20.822	20.812	20.803	20.797	20.645	20.628	20.533	20.513

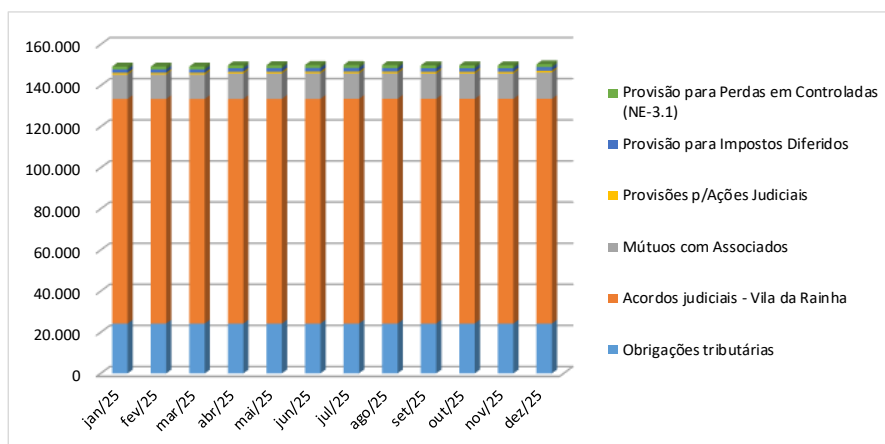
3.2.2.1 EVOLUÇÃO DO PASSIVO



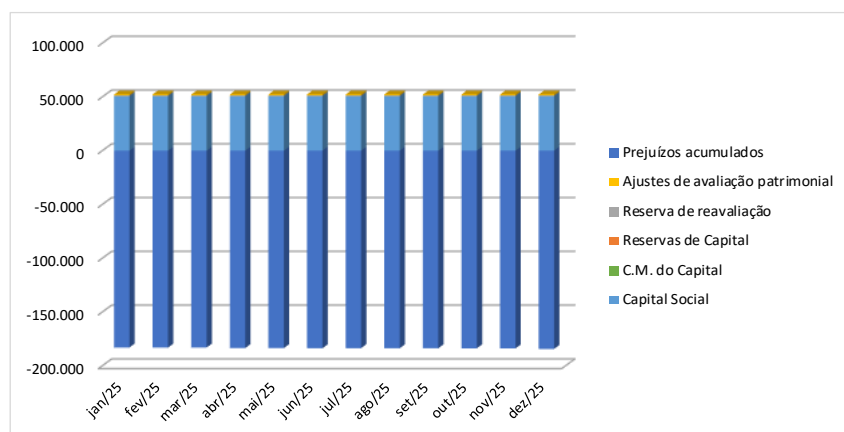
3.2.2.1.1 EVOLUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE



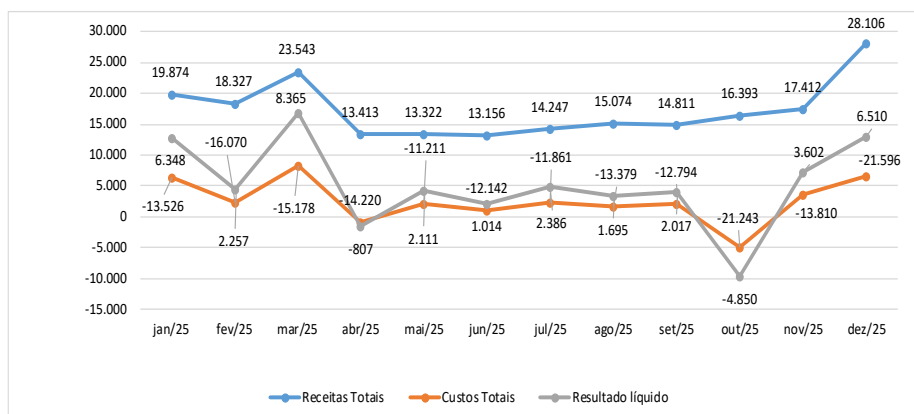
3.2.2.1.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE



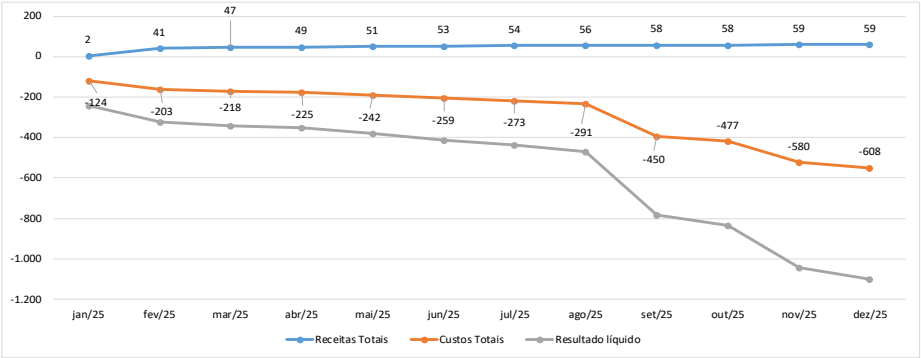
3.2.2.1.3 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



4. RELAÇÃO MENSAL RECEITAS X CUSTOS X RESULTADO – HOTEIS OTHON S.A.



5. RELAÇÃO MENSAL RECEITAS X CUSTOS X RESULTADO – OTHON EMPREENDIMENTOS

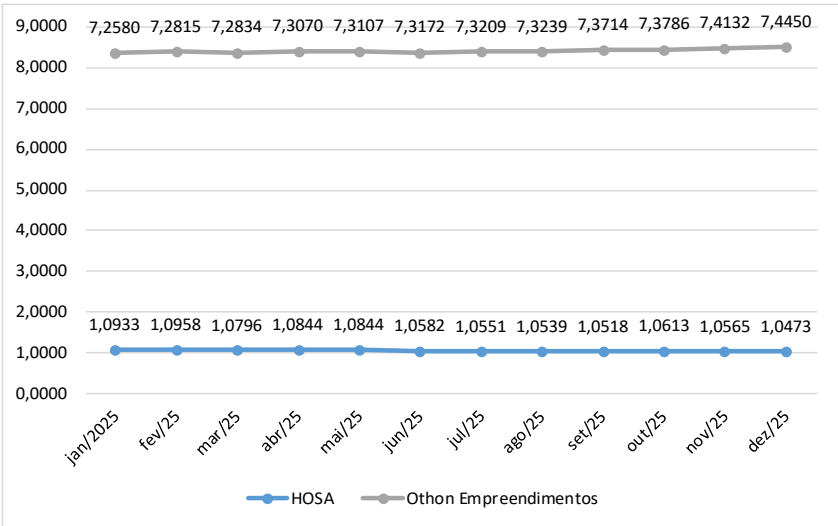


➤ INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

- PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS:**

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS												
	jan/2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
HOSA	1,0933	1,0958	1,0796	1,0844	1,0844	1,0582	1,0551	1,0539	1,0518	1,0613	1,0565	1,0473
Othon Empreendimentos	7,2580	7,2815	7,2834	7,3070	7,3107	7,3172	7,3209	7,3239	7,3714	7,3786	7,4132	7,4450

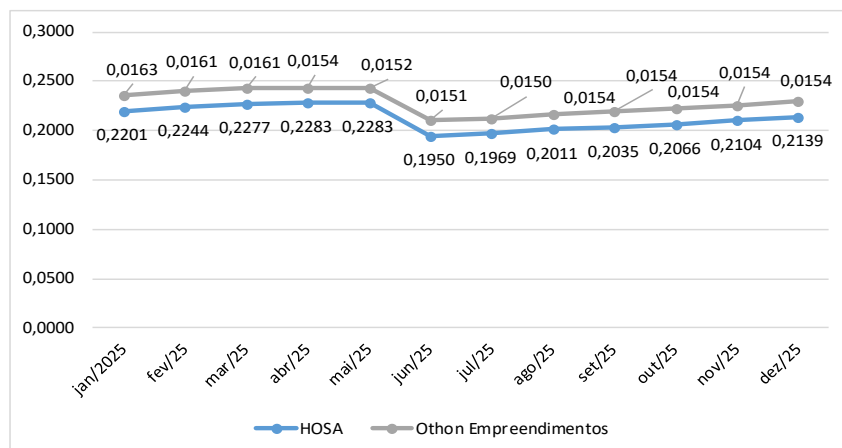
- Evolução Da Participação De Capital De Terceiros**



• ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO:

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO												
	jan/2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
HOSA	0,2201	0,2244	0,2277	0,2283	0,2283	0,1950	0,1969	0,2011	0,2035	0,2066	0,2104	0,2139
Othon Empreendimentos	0,0163	0,0161	0,0161	0,0154	0,0152	0,0151	0,0150	0,0154	0,0154	0,0154	0,0154	0,0154

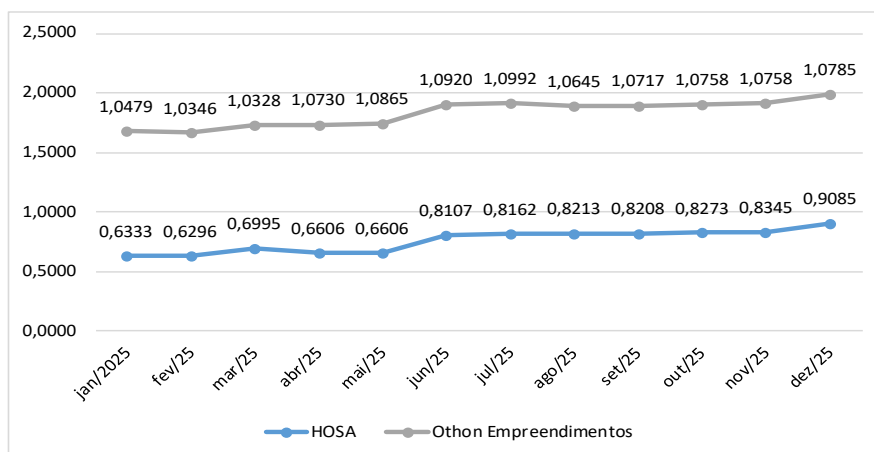
• Evolução Do Endividamento De Curto Prazo



• LIQUIDEZ CORRENTE

LIQUIDEZ CORRENTE												
	jan/2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
HOSA	0,6333	0,6296	0,6995	0,6606	0,6606	0,8107	0,8162	0,8213	0,8208	0,8273	0,8345	0,9085
Othon Empreendimentos	1,0479	1,0346	1,0328	1,0730	1,0865	1,0920	1,0992	1,0645	1,0717	1,0758	1,0758	1,0785

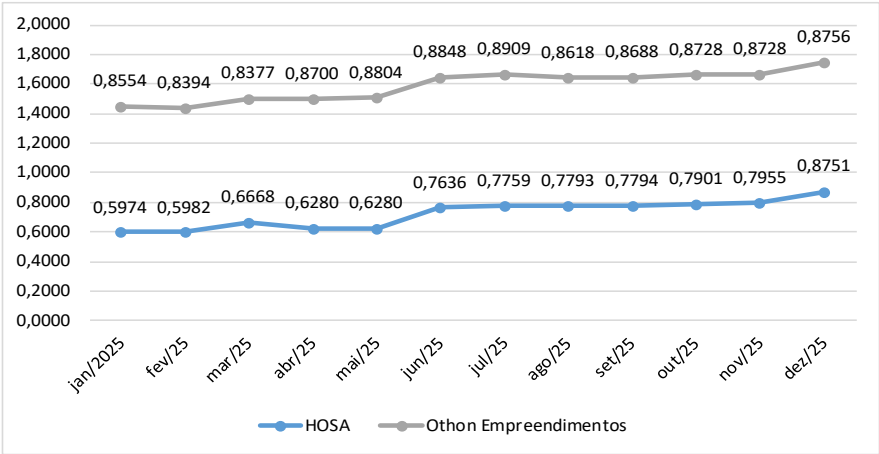
• Evolução Da Liquidez Corrente



• LIQUIDEZ SECA

LIQUIDEZ SECA												
	jan/2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
HOSA	0,5974	0,5982	0,6668	0,6280	0,6280	0,7636	0,7759	0,7793	0,7794	0,7901	0,7955	0,8751
Othon Empreendimentos	0,8554	0,8394	0,8377	0,8700	0,8804	0,8848	0,8909	0,8618	0,8688	0,8728	0,8728	0,8756

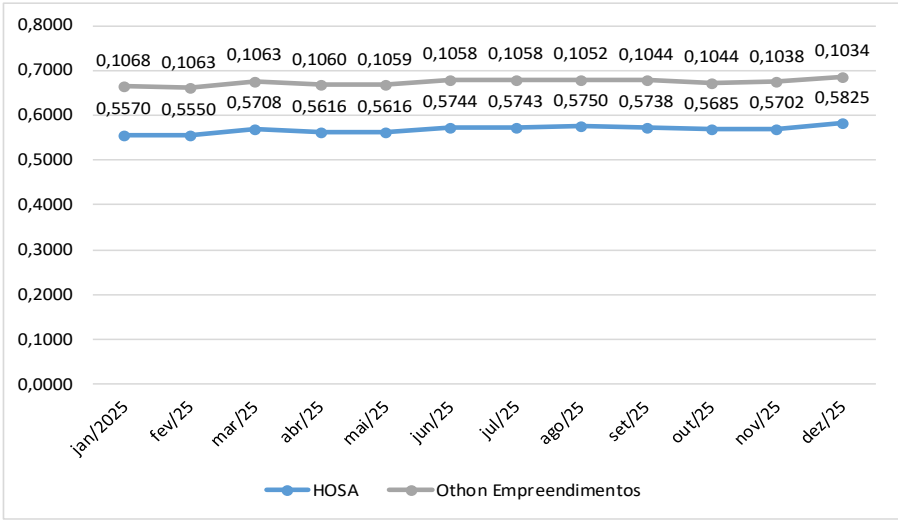
➤ Evolução Da Liquidez Seca



• LIQUIDEZ GERAL

LIQUIDEZ GERAL												
	jan/2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
HOSA	0,5570	0,5550	0,5708	0,5616	0,5616	0,5744	0,5743	0,5750	0,5738	0,5685	0,5702	0,5825
Othon Empreendimentos	0,1068	0,1063	0,1063	0,1060	0,1059	0,1058	0,1058	0,1052	0,1044	0,1044	0,1038	0,1034

➤ Evolução de Liquidez Geral:



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

67. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então **(Doc. nº 07)**.

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

68. Por seu turno, apresenta esta A.J. Relatório de Incidentes Processuais na qual constam todas as habilitações retardatárias e impugnações apresentadas até o momento. **(Doc. nº 08)**

69. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Número do incidente	Credor	Juízo
	Nome/Razão social	Sentenciado?
0101694-43.2019.8.19.0001	Carrilee Rio Comercio E Manutencao De Ar Condicionado Ltda	Sim
0098729-58.2020.8.19.0001	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO	Sim
0089734-90.2019.8.19.0001	VITOR SILVA & LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	Sim
0272847-47.2019.8.19.0001	GERCINO JOSÉ DA ROCHA	Sim
0143592-36.2019.8.19.0001	ErasmO Olinto Moreira Junior	Sim
0136517-43.2019.8.19.0001	Florípes Comercio De Alimentos Eireli	Sim
0095424-03.2019.8.19.0001	Light Servicos De Eletricidade S A	Sim
0220054-34.2019.8.19.0001	Mario Da Silva	Sim
0047997-10.2019.8.19.0001	Nilson Sandes Pales Figueiredo	Sim
0160118-78.2019.8.19.0001	ErasmO Olinto Moreira Junior	Sim
0115522-09.2019.8.19.0001	Gabriel Moreira De Souza Goncalves	Sim
0049243-07.2020.8.19.0001	AILTON DOS SANTOS	Sim

0049256-06.2020.8.19.0001	Almir Fernandes Pereira	Sim
0102356-07.2019.8.19.0001	Companhia Estadual De Aguas E Esgotos Cedae	Pendente
0100845-71.2019.8.19.0001	Edson Barroso Sociedade De Advogados	Sim
0250324-41.2019.8.19.0001	Gercino Jose Da Rocha	Sim
0141171-73.2019.8.19.0001	Laticínio Mariana Ltda	Sim
0092464-74.2019.8.19.0001	Lilian Toscano De Araujo Costa	Pendente
0102769-20.2019.8.19.0001	Massa Falida Do Banco Morada Sa	Sim
0091995-28.2019.8.19.0001	Rita De Cassia Mazella	Sim
0047582-90.2020.8.19.0001	Ailton dos Santos	Sim
0047667-76.2020.8.19.0001	Vanderlei Alves de Oliveira	Sim
0283185-80.2019.8.19.0001	HELVÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Sim
0283190-05.2019.8.19.0001	JUAREZ GONSALVES DOS SANTOS	Sim
0283228-17.2019.8.19.0001	PABLO LIMA E SOUZA	Sim
0283243-83.2019.8.19.0001	ANTONIO SOARES PINTO	Sim
0283262-89.2019.8.19.0001	APARECIDA RODRIGUES SAVIOTI	Sim
0283283-65.2019.8.19.0001	CAROLINA GOMES CESAR	Sim
0283306-11.2019.8.19.0001	MARIA DAS GRAÇAS SERAFIM LEITE	Sim
0283340-83.2019.8.19.0001	GORETE ANDRADE	Sim
0283377-13.2019.8.19.0001	SABINO BATISTA DE OLIVEIRA	Sim
0283397-04.2019.8.19.0001	SERGIO CARDOSO FERREIRA	Sim
0283424-84.2019.8.19.0001	TALES SOUSA MATIAS	Sim
0283448-15.2019.8.19.0001	TASSIANA POLAZI GUIMARAES LANA CAMPOS	Sim
0283604-03.2019.8.19.0001	FABIANE GONÇALVES SANTOS	Sim
0283632-68.2019.8.19.0001	LEANDRO FERREIRA GAZOLA	Sim
0319727-97.2019.8.19.0001	JOSE RIBEIRO RODRIGUES	Sim
0033029-33.2019.8.19.0014	JOSÉ BATISTA ALVES	Sim
0037455-93.2020.8.19.0001	JOSE EUSTÁQUIO PEREIRA	Sim
0047619-20.2020.8.19.0001	ALMIR FERNANDES PEREIRA	Sim
0137524-36.2020.8.19.0001	MARLUCE NASCIMENTO SILVA	Sim
0098688-91.2020.8.19.0001	PAULA SARDINHA RODRIGUES e GUSTAVO SARDINHA RODRIGUES	Sim
0101720-07.2020.8.19.0001	BICUDO, BOLLELI E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sim
0035034-96.2021.8.19.0001	JORGE LUIZ BASTOS PIRES	Sim
0119641-76.2020.8.19.0001	MARIANA FERRY LEÃO	Sim
0096368-34.2021.8.19.0001	WALMIR MASTRANGE DOS SANTOS	Sim
0096472-26.2021.8.19.0001	AGUINALDO DIONISIO DA SILVA	Sim
0096504-31.2021.8.19.0001	MARIA OLIVIA PEREIRA VALENTE	Sim
0109272-86.2021.8.19.0001	WAGNER GOMES	Sim
0110676-75.2021.8.19.0001	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BRANCO	Sim

00112774-33.2021.8.19.0001	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS MULLER	Sim
0116662-10.2021.8.19.0001	MARISTELA MONTEIRO DE ALMEIDA	Sim
0137828-98.2021.8.19.0001	JOMARA DO VALLE CALHEIROS AMANCIO	Sim
0173722-72.2020.8.19.0001	CÉLIO BONIFÁCIO PEREIRA	Sim
0180867-48.2021.8.19.0001	LUIZ LEANDRO LEITÃO GOMES FILHO.	Sim
0208582-36.2019.8.19.0001	NORMILDA VIEIRA	Sim
0125141-55.2022.8.19.0001	DANIEL MORAIS SOARES	Pendente
0068778-48.2022.8.19.0001	ILDA BARBOSA DA SILVA	Sim
0177226-52.2021.8.19.0001	DANIEL DE OLIVEIRA PROENÇA	Sim
0180889-09.2021.8.19.0001	ZILA DE FATIMA CANTANHEDE DUTRA	Sim
0225080-42.2021.8.19.0001	ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA LEAL NOVAIS	Sim
0245981-31.2021.8.19.0001	OSVALDO ROBERTO BARRETO e CLÉBIA SANDRA RODRIGUES BARRETO	Sim
0263118-26.2021.8.19.0001	RICARDO LUIZ VALERIANO DE SOUSA	Sim
0265123-21.2021.8.19.0001	MEIRILANDE DUARTE DE OLIVEIRA	Sim
0300754-26.2021.8.19.0001	FRANK ADILSON ALVES FERREIRA	Sim
0307512-21.2021.8.19.0001	REGINA CLAUDIA RODRIGUES CUNHA	Sim
0004470-03.2022.8.19.0001	MARIA EMILIA PECHIO NUCCI	Sim
0017449-94.2022.8.19.0001	SÉRGIO GUILHERME MAGALHÃES ALBANO	Sim
0022334-54.2022.8.19.0001	MICHAEL LOVISARO RUMIANTZEFF e THIAGO FORTUNATO DE ARAÚJO	Sim
0025612-63.2022.8.19.0001	JANINE SANTOS DE CASTRO	Sim
0052351-73.2022.8.19.0001	EMERSON NEVES DA SILVA	Sim
0070001-36.2022.8.19.0001	MAICON NASCIMENTO DE ARAUJO	Sim
0025621-25.2022.8.19.0001	ROBSON DA SILVA DO ROSARIO	Sim
0013882-55.2022.8.19.0001	MAURO AMBRÓSIO DA SILVA	Sim

0073751-46.2022.8.19.0001	ANDRÉ LUIZ ALVES	Sim
0015498-65.2022.8.19.0001	ANTÔNIO MARCOS BARROS DE SOUZA e MATHEUS COELHO DE ANDRADE	Sim
0202704-62.2021.8.19.0001	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA	Sim
0295965-81.2021.8.19.0001	ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA	Sim
0293274-94.2021.8.19.0001	JOSÉ ANTONIO FIRMINO XAVIER	Sim
0202721-98.2021.8.19.0001	EMMANUEL DIOGO MELLO SANTOS	Sim
0054168-75.2022.8.19.0001	MARISÂNGELA DOS SANTOS SILVA e ESTER SANTOS DE ALMEIDA - herdeiras de DIRALDO SOARES DE ALMEIDA	Sim
0175209-43.2021.8.19.0001	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Sim
0124038-81.2020.8.19.0001	GERALDO SIMIÃO DOS SANTOS e ANDRÉIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	Sim
0091216-68.2022.8.19.0001	BRUNO BEZERRA LACERDA	Sim
0021228-57.2022.8.19.0001	AGNALDO ISRAEL LIMA DA SILVA	Sim
0052066-80.2022.8.19.0001	JOÃO BATISTA DEFANTI DIAS	Sim
0224727-65.2022.8.19.0001	ANDERLAN ANTONIO MARTINS PESSANHA	Sim
0229186-13.2022.8.19.0001	FERNANDA CORREIA NEVES	Sim
0235689-50.2022.8.19.0001	RUAN DA SILVA DOMINGOS	Sim
0021228-57.2022.8.19.0001	AGNALDO ISAREL LIRA DA SILVA	Sim
0022713-92.2022.8.19.0001	ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA	Sim
0229186-13.2022.8.19.0001	FERNANDA CORREIA NEVES	Sim
0079382-68.2022.8.19.0001	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Sim
0054232-85.2022.8.19.0001	GEAN CRUZ DE SANTANA E OUTROS	Sim
0052066-80.2022.8.19.0001	JOÃO BATISTA DEFANTI DIAS	Sim
0254628-78.2022.8.19.0001	LUCIO ARLEI DE LIMA MELO	Sim
0255758-06.2022.8.19.0001	REGINA ANGELICA SANTANA DE SOUZA	Sim

0023541-54.2023.8.19.0001	THIAGO RIBEIRO FERREIRA	Sim
0813821-30.2023.8.19.0001	JOSUE JUVENAL DE JESUS LESSA	Sim
0281393-86.2022.8.19.0001	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Sim
0070041-18.2022.8.19.0001	CARLA VANESSA VAZ GOMES POLICARPO SENA	Sim
0851510-11.2023.8.19.0001	SILVIA D'AVILA PEREIRA	Sim
0077279-54.2023.8.19.0001	MANOEL JOSE DO REGO BARROS	Sim
0079072-28.2023.8.19.0001	NILSON ALBERTO DE SOUZA	Sim
0921877-60.2023.8.19.0001	JUÇARA MARIA DA CRUZ FONSECA	Sim
0023541-54.2023.8.19.0001	GENECI DA SILVA ACILINO	Sim
0118409-24.2023.8.19.0001	ADAUTO SANTOS BONFIM	Sim
0118323-53.2023.8.19.0001	NILTON CESAR BRITO DE ARAUJO	Sim
0178574-37.2023.8.19.0001	AILTON DA SILVA SANTOS	Sim
0012530-91.2024.8.19.0001	CARLOS ROBERTO PEREIRA	Sim
0134508-69.2023.8.19.0001	DENILZA SANTANA DOS SANTOS	Sim
0962573-41.2023.8.19.0001	CARLA HUPSEL MIRANDA RAMALLO	Sim
0962644-43.2023.8.19.0001	ELIDA VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	Sim
0175001-88.2023.8.19.0001	PAULO FRANCISCO ROMAN	Sim
0174872-83.2023.8.19.0001	ANDREA PEREIRA VALADÃO	Sim
0175048-62.2023.8.19.0001	DARLILSON ALVES PINTO	Sim
0045970-15.2023.8.19.10001	VIVIANA DOS SANTOS	Sim
0033020-37.2024.8.19.0001	MARCIA TAPIOAM DE OLIVEIRA	Sim
0033038-58.2024.8.19.0001	COSME FERREIRA DOS SANTOS	Sim
0036538-35.2024.8.19.0001	ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD	Sim
0050518-49.2024.8.19.0001	MARINA DE SOUSA LOIOLA	Sim

0036543-57.2024.8.19.0001	SABOYA, DIREITO, MUANIS ADVOGADOS	Sim
0087338-67.2024.8.19.0001	ANTONIA JOSENITA DOS SANTOS	Sim
0088466-25.2024.8.19.0001	LINDALVA FERREIRA DOS ANJOS DE JESUS	Pendente
0106345-45.2024.8.19.0001	NILZETE DOS SANTOS SILVA	Sim
0117549-86.2024.8.19.0001	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS NOBIO	Sim
0118562-23.2024.8.19.0001	SILVIA DAVILA PEREIRA	Sim
0801510-70.2024.8.19.0001	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Sim
0131601-87.2024.8.19.0001	ROMILSON SANTANA	Sim
0206737-95.2021.8.19.0001	JUAREZ GOMES RIBEIRO	Pendente
0145307-40.2024.8.19.0001	JONAS DA CRUZ VIEIRA	Pendente
0150944-69.2024.8.19.0001	MONICA DOS SANTOS SANTIAGO	Sim
0151140-39.2024.8.19.0001	CELMA ARAÚJO MIRANDA	Pendente
0032049-18.2025.8.19.0001	DANIELLE DA SILVA FARIAS	Pendente
0046479-72.2025.8.19.0001	ELVITON BISPO FILHO	Pendente
0019058-10.2025.8.19.0001	FLAVIO MATOS BONFIM	Pendente
0041462-55.2025.8.19.0001	JEAN YVES RAYMOND ADOLPHE POIREY	Pendente
0065179-96.2025.8.19.0001	WILSON DE PALMA	Sim
0056555-58.2025.8.19.0001	TANIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	Pendente
0051439-71.2025.8.19.0001	FLAVIO DE SOUSA RANGEL	Pendente
0065159-08.2025.8.19.0001	DEBORA CAROLINA SILVA DA COSTA	Pendente
0078924-46.2025.8.19.0001	ISMAR DE JESUS SILVA	Pendente
0078915-84.2025.8.19.0001	MARIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	Sim
0109893-78.2024.8.19.0001	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Sim
0095224-83.2025.8.19.0001	ANEILTON JOAO REGO NASCIMENTO, FERNANDA ALMEIDA RÊGO NASCIMENTO e PAULO SERGIO MENESES DE JESUS	Pendente

0093217-21.2025.8.19.0001	LEONARDO CRISTIANO DE SOUZA REINA	Pendente
0095497-62.2025.8.19.0001	MARIA FRANCISCA CAVALCANTE LIMA JABER	Pendente
0093284-83.2025.8.19.0001	OLDEMIR ESTUMANO ROTERDAN E PAULO CESAR RODRIGUES DA FONSECA	Pendente
0095567-79.2025.8.19.0001	SÉRGIO LUIZ MARTINS JABER	Pendente
0099578-54.2025.8.19.0001	CARLOS ANTONIO ALVES	Pendente
0112091-54.2025.8.19.0001	ELIVAL CARDOSO COELHO	Pendente
0009959-79.2026.8.19.0001	ROSIVALDO LOPES DOS REIS	Pendente

RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 CNJ

70. Por fim, buscando atender a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Aviso nº 74/2020 TJRJ, a A.J. apresenta o “*Formulário Para Relatório Mensal De Atividades Da Recuperanda*” preenchido pelas Recuperandas, para fins de cumprimento ao anexo II da referida Recomendação. **(Doc. nº 09)**

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.



Bruno Galvão S.P. de Rezende - OAB/RJ 124.405

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EQUIPE JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -
COORDENADORES**



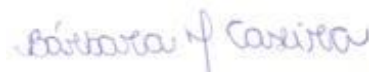
Armando Roberto R. Vicentino – OAB/RJ 155.588



Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886



Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390



Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA

EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Bruna Martins Silva
CRC/DF – 023831/O-0T